

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2024

Sumula: "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme Lei nº. 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 7º e, seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ único: Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) como pregoeiro (a).

Art. 2º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Dirceu Ferreira de Oliveira | CPF nº 825.389.649-20 |
| • Franciele Flor Delfino de Oliveira | CPF nº 086.429.879-01 |
| • Gislene Brizola Marçal da Silva | CPF nº 058.474.449-82 |

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de fevereiro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria os procedimentos necessários para **abertura** de processo licitatório visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme autorização do senhor prefeito e Termo de Referência e as pesquisas de preços anexo. Com valor total estimado em **R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuêl Antônio Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383
Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 03 de fevereiro de 2025.

Ao setor de Licitação

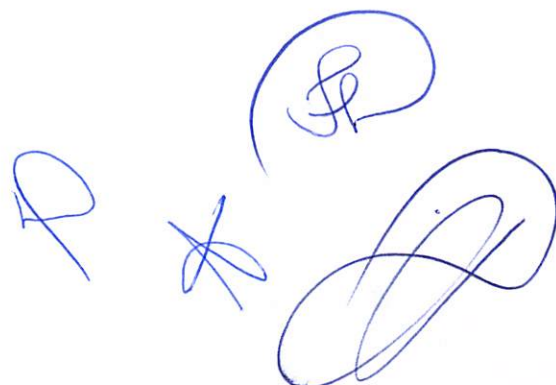
Dirce de Fatima Vieira de Oliveira

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, vem respeitosamente através do presente, solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório – Pregão eletrônico para a aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kits de higiene/fraldas distribuídos pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social – com valor estimado de R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sem mais para o momento, seguimos a disposição para qualquer esclarecimento a respeito deste assunto.

Atenciosamente,


Emanuela Antonia Chede Subtil
Sec. Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

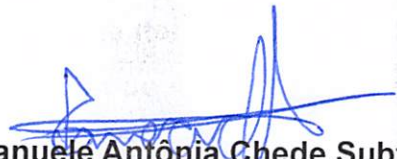
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor estimado de **R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 03 de fevereiro de 2025.


Emanuêl Antônio Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 03 de fevereiro de 2025.

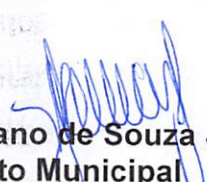
Secretária Municipal de saúde

Emanuele Antônia Chede Subtil

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as pesquisas de preços e Termo de Referencia, com o valor estimado em **R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, e a existência de dotação, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei de licitações e contratos.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 -
Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 28 de janeiro de 2024.

Ao Secretario de Finanças

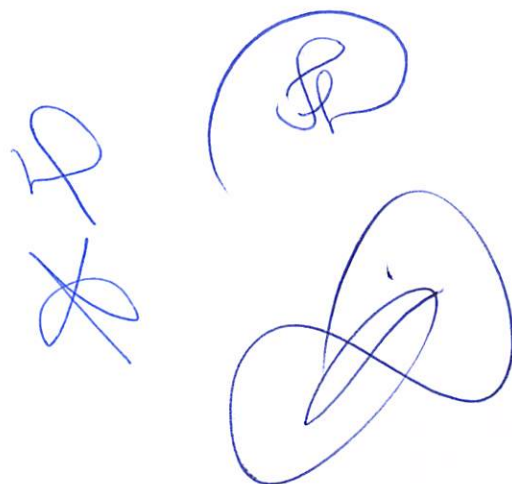
Osly Carlos de Oliveira

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, vem respeitosamente através do presente, solicitar a Vossa Senhoria dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para a aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kits de higiene/fraldas distribuídos pela secretaria de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social – com valor estimado de R\$272.185,80

Sem mais para o momento, seguimos a disposição para qualquer esclarecimento a respeito deste assunto.

Atenciosamente,


Emanuêlê Antônia Chede Subtil
Sec. Municipal de Saúde





Article 303, line

Le Président de la République

Le Premier ministre

Le ministre de l'Intérieur

Le ministre de la Justice

Le ministre de l'Éducation nationale

Le ministre de la Santé

Le ministre de l'Environnement



MEMORANDO

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Emanuele Antonia Chede Subtil

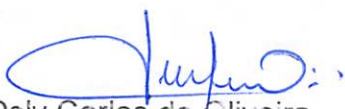
Prezada Senhora

Referente seu Memorando, solicitando dotação para abertura de Processo Licitatório, identificado no sistema informatizado como Solicitação de Produtos de AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E FRALDAS PARA COMPOR O KITS DE HIGIENE/FRALDAS DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de número 53/2025, estimado em R\$ 272.185,80 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), informo o seguinte:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2170	3.3.90.32.99.02 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2025	2180	3.3.90.32.99.02 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2025	2990	3.3.90.32.99.02 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Sapoema-Pr, 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.


Osly Carlos de Oliveira
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021- Art. 28, I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Lei Municipal nº 1329/2022 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. Adulto 350 ml. Condicionador para todos os tipos de cabelos. Sem Embaraço. Fios macios e brilhantes. Produtos hipoalergênico, sem corantes e testados dermatologicamente. 0% parabenos e sal.	Unidade	800	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00
02	DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray. Varias fragrâncias. Feminino com 150 ml.	Unidade	1.000	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00
03	FIO DENTAL DE 100 MTS Fio dental encerado, para limpeza diária, sabor	Unidade	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

	menta. Rolo com 100 metros.				
04	SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml	Unidade	1.000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
05	SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante, fragrâncias variadas. 90 gramas.	Unidade	1.700	R\$ 3,28	R\$ 5.576,00
06	ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores variadas. Escova de cabo 100% ergonômico com limpador de língua. Com cerdas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado. Resina termoplástica, elastômero, nylon.	Unidade	900	R\$ 7,76	R\$ 6.984,00
07	PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas. 23 cm.	Unidade	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	Ideal para uso diário. De material plástico. Cores sortidas.				
08	APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas, revestidas de cromo, cabo ergonômico antideslizante, capa protetora na lâmina.	Unidade	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
09	COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	800	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
10	ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.	Unidade	1.700	R\$ 5,26	R\$ 8.942,00
11	Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.	Unidade	1.700	R\$ 5,53	R\$ 9.401,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	Unidade	9.600	R\$ 1,01	R\$ 9.696,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

	Fralda descartável Pediatrica tamanho P, até 05 kg. Barreira antivazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.				
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg . Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno,	Unidade	17.280	R\$ 1,22	R\$ 21.081,60

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.				
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediatrica tamanho G de 10 a 15 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	Unidade	30.720	R\$ 1,31	R\$ 40.243,20

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

15	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediátrica tamanho XG de 09 a 12 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	Unidade	20.160	R\$ 1,50	R\$ 30.240,00
16	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediátrica tamanho SEG de 12 a 19 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não	Unidade	11.520	R\$ 1,28	R\$ 14.745,60

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

	tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.				
17	Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	Unidade	7.680	R\$ 2,12	R\$ 16.281,60
18	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra	Unidade	11.520	R\$ 2,26	R\$ 26.035,20
19	FRALDA GERIATRICA EG.	Unidade	10.080	R\$ 3,22	R\$ 32.457,60



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno.Com amostra.					
Valor total:					R\$: 272.185,80

orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município), e um orçamento através de site na rede mundial de computadores, Internet sendo diversos fornecedores consultados para a composição destes valores. Conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. Decreto municipal nº 60/2023.
- 1.2. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Para esse fim, a Equipe de Planejamento da Contratação buscou informações sobre quais poderiam ser as possíveis escolhas, e dentre estas, qual seria a mais economicamente viável para que a necessidade da contratante.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se neste Termo de Referência.

2.2. Atender a população com vulnerabilidade social e econômica de Sapopema, conforme rege a Lei Municipal 1329/2022. A demanda é atendida com fornecimento e entrega mensal de um kit higiene feminino (composto por absorvente, creme dental, shampoo, desodorante e sabonete), entrega de fraldas infantis para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, e entrega de fraldas adulto/geriátricas para pacientes acamados e ou com sequelas decorrentes de problemas de saúde.

2.3. Dignidade e Saúde: A falta de acesso a itens básicos de higiene pode comprometer a saúde e a dignidade das pessoas, especialmente as mulheres. A entrega de kits de higiene feminino assegura que todas tenham acesso aos produtos necessários para uma higiene adequada, prevenindo problemas de saúde e melhorando a autoestima.

2.4. Proteção das Crianças: Crianças de famílias vulneráveis frequentemente sofrem com a escassez de recursos, incluindo fraldas, que são essenciais para o bem-estar e desenvolvimento saudável. A entrega de fraldas infantis contribui diretamente para a saúde das crianças, prevenindo assaduras e infecções.

2.5. Cuidado com Idosos e Pacientes Acamados: Pacientes acamados e pessoas com sequelas decorrentes de problemas de saúde necessitam de cuidados contínuos, incluindo o uso de fraldas geriátricas. Prover esses itens é essencial para a manutenção da saúde e do conforto dessas pessoas, evitando complicações como úlceras por pressão e infecções.

2.6. Igualdade e Inclusão Social: A entrega desses itens promove a igualdade social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso às necessidades básicas. Isso contribui para a redução das desigualdades e promove a inclusão social.

2.7. Prevenção de Doenças: A higiene adequada é fundamental para a prevenção de diversas doenças. Ao fornecer produtos de higiene pessoal e fraldas, a iniciativa ajuda a prevenir problemas de saúde, reduzindo a carga sobre o sistema de saúde local e melhorando a qualidade de vida da população.

2.8. A implementação dessa medida reforça o compromisso do município de Sapopema com a proteção e cuidado de seus cidadãos mais vulneráveis, assegurando que todos tenham acesso a uma vida digna e saudável.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram definidos após levantamento das reais necessidades encontradas na Secretária Municipal de Assistência Social e Saúde do município de Sapopema, que atende as famílias carentes, com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das adolescentes e crianças do Município de Sapopema em condições precárias, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante o acesso aos meios adequados de higiene pessoal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Sustentabilidade: Conforme recomendação administrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná.

3.1.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.

3.1.3 Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

3.1.4 Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Para o atendimento, deve-se considerar que:

3.3.1 O prazo para entrega não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da hora da solicitação;

3.3.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio da requisição encaminhada através do E-mail do setor de Compras;

3.4 Da exigência de amostra

3.4.1 *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3.4.2 A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

3.4.3 O licitante de melhor proposta terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

3.4.4 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

3.4.5 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

3.4.6 As amostras entregues serão submetidas à análise técnica, sob responsabilidade de todas as Secretarias Municipais de Sapopema - PR, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- a) *Análise sensorial:* são observados os aspectos relacionados a aparência, textura, cor e odor. dentre outros, também influenciam na qualidade sensorial final dos produtos. Quando esses aspectos não são considerados usuais estes devem ser reprovados.
- b) *Análise de rotulagem:* são observados os atendimentos da descrição do objeto no edital de licitação, integridade da embalagem, rotulagem conforme legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), peso, lote, fabricação e validade, data de fabricação e validade visível. A lista de ingredientes deve aproximar-se ao máximo com a redação do edital.

3.4.7 No caso de não apresentação das amostras ou apresentação de amostras que forem recusadas, o licitante terá sua proposta desclassificada e será considerado vencedor o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra que atenda as especificações;

3.4.8 A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

3.4.9 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto
------	---------



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

12	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho P
13	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho M
14	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho G
15	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho XG
16	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho SEG
17	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M
18	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G
19	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho EG

- 3.4.10 As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Manoel Ribas, nº858, no prazo limite de 8 dias após o encerramento data de lance, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 3.4.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 3.4.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no chat do Portal de Compras Br.
- 3.4.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.4.14 Os Itens colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.4.15 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

3.4.16 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para análise das amostras, como descrição na embalagem escrita em língua portuguesa.

3.4.17 As amostras referentes aos itens da Tabela 3.4.9 deverão ser apresentada apenas pelo licitante primeiro colocado. Em caso de a amostra não ser aprovada será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

A solicitação de itens de amostra foi criada visando a conferencia que o mesmo atenda os pré-requisitos do descritivo.

3.4.18 Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

3.4.19 Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

3.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6 Para prazo de entrega, deve-se considerar que:

3.6.1 O prazo não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da hora da solicitação;

3.6.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio da requisição encaminhada através do Setor de Compras;

4 DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados a emissão da requisição.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Batista Ribas, 53, centro, Sapopema - PR. CEP: 84290-000. Ao lado da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 A Execução será realizada parcelada, com aquisições mensais conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

Fiscalização Técnica

5.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

5.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

5.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.1 o prazo de validade;

6.7.2 a data da emissão;

6.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.7.5 o valor a pagar; e

6.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, mensalmente conforme a necessidades das Secretarias.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

7.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

7.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

7.21 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

7.21.1 Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

7.21.2 Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

7.21.3 Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

7.22 8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixo complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, SERÁ adotado o disposto no item 8.24.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no quadro contido no Item 1. do presente Termo.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2170	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2025	2180	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2025	2990	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2025.

Emanuela Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Termo de Ciência

A agente pública indicada abaixo está ciente da indicação e assume responsabilidade especial pela Fiscalização do instrumento contratual que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:


Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares
Assistente Social

Sapopema , 03 de fevereiro de 2025.



Mercado Central
CNPJ 80574627000195
Avenida Manoel Ribas, 369
CEP: 84290-000
Contato: (43) 98412-9830

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. Adulto 350 ml. Condicionador para todos os tipos de cabelos. Sem Embaraço. Fios macios e brilhantes. Produtos hipoalergênico, sem corantes e testados dermatologicamente. 0% parabenos e sal.	800 unidades	Palmolive	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
02	DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray. Varias fragrâncias. Feminino com 150 ml.	1000 unidades	Giovanna Baby	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
03	FIO DENTAL DE 100 MTS Fio dental encerado, para limpeza diária, sabor menta. Rolo com 100 metros.	600 unidades	Predent	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
04	SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml	1000 unidades	Palmolive	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00
05	SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante, fragrâncias variadas. 90 gramas.	1700 unidades	Nívea	R\$ 3,34	R\$ 5.678,00
06	ESCOVA DENTAL.	900 unidades	Oral B	R\$ 7,89	R\$ 7.101,00



	Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores variadas. Escova de cabo 100% ergonômico com limpador de língua. Com cerdas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado. Resina termoplástica, elastômero, nylon.				
07	PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas. 18 cm. Ideal para uso diário. De material plástico. Cores sortidas.	200 unidades	Nova Opção	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
08	APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas, revestidas de cromo, cabo ergonômico antideslizante, capa protetora na lâmina.	1000 unidades	Prestobarba Ultragrip	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
09	COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.	800 unidades	Mili	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
10	ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.	1700 unidades	Intimus	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00
11	Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.	1700 unidades	Colgate	R\$ 5,28	R\$ 8.976,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. Fralda descartável Pediátrica tamanho	9600 unidades	Mili Baby	R\$ 1,05	R\$ 10.080,00



	P, até 05 kg. Barreira antivazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.				
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg . Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	17280 unidades	Mili Baby	R\$ 1,07	R\$ 18.489,60
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediatrica tamanho G de 10 a 15 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato	30720 unidades	Mili Baby	R\$ 1,17	R\$ 35.942,40

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



	anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.				
15	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediátrica tamanho XG de 09 a 12 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	20160 unidades	Mili Baby	R\$ 1,36	R\$ 27.417,60
16	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediátrica tamanho SEG de 12 a 19 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	11520 unidades	Mili baby	R\$ 1,49	R\$ 17.164,80
17	Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	7680 unidades	Safety Confort	R\$ 2,11	R\$ 16.204,80



18	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	11520 unidades	Safety Confort	R\$ 2,11	R\$ 24.307,20
19	FRALDA GERIATRICA EG. Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	10080 unidades	Safety Confort	R\$ 3,18	R\$ 32.054,40

Sapopema, 21 de Janeiro de 2025

Sapmercado Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10

Representante Legal

GANHE 10% OFF NAS COMPRAS ACIMA DE R\$200! VERAÇÃO COLE O CUPOM NO CARRINHO. NÃO CUMULATIVO. SOMENTE UMA UTILIZAÇÃO POR CPF.

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 100

DROGARIA ROSÁRIO

Menu Que produto você deseja encontrar?

Ofertas Entrar 38 Cesta

Fls. Nº: 38

CAPOREMA-PR

Home Cuidados Com Os Cabelos Cuidados Com Os Cabelos Adultos Shampoo, Condicionador e Kits Condicionador Palmolive Naturals Neutro 350ml



Palmolive | Referência: 8489685

Condicionador Palmolive Naturals Neutro 350ml

[Ver mais sobre o produto](#)

R\$ 11,99
ou em 1x de R\$ 11,99

- 1 +

COMPRAR



FRETE GRÁTIS

Para compras acima de R\$ 100,00

00.000.000

Consulte

Não sei meu CEP [L](#)

Compartilhar :



Entrega rápida e segura
Atendimento em Brasília e Mato Grosso.

Saiba mais

Promoções
Fique por dentro das melhores ofertas

Compra 100% Segura
Saiba mais

Retire na Loja
Compre online e retire na loja mais próxima

PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA VOCÊ!

-10%



Azelan 200mg Creme Dermatológico 30g

R\$ 88,04
R\$ 78,93

Comprar

-6%



Kit Protetor Solar Gel FPS 30 Australian Gold Exotic Blend 237g Spray Grátis 70% de Desconto no Bronzeador...

R\$ 80,19
R\$ 74,99

Comprar

-9%



Azelan Gel 150mg - 30g

R\$ 88,03
R\$ 80,37

Comprar



Cicaplast Baume B5 - Creme Hidratante Multireparador La Roche-Posay - 40ml

R\$ 88,09

Comprar

Sabonete Líq Acne 250ml

R\$ 27,9



BUSCAR

Bem-vindo a
Campeã
Entrar

Frete grátis! Em compras acima de R\$150,00

Beleza e Higiene > Higiene e Cuidados Pessoais > Desodorantes >
Giovanna Baby Classic com 150ml Desodorante Aerosol Antiperspirante

Compartilhar



GIOVANNA BABY CLASSIC COM 150ML DESODORANTE AEROSOL ANTIPERSPIRANTE

Giovanna Baby

Por: R\$ 12,99

Quantidade

- 1 +

Em até 1x R\$ 12,99 sem juros

Referência: 90886

COMPRAR

CEP

Calcular o frete

Não sei meu CEP

O Desodorante Aerosol Antiperspirante Jato Seco Giovanna Baby Classic é elaborado com ingredientes ativos que garantem total proteção contra os odores da transpiração, deixando um suave perfume e promovendo uma sensação de frescor o dia todo. A fórmula do desodorante aerosol Giovanna Baby é elaborada com agentes hidratantes para dar um toque de suavidade e maciez ao seu corpo.

Fragrância composta pelo Óleo Essencial de Lavanda acompanhado harmoniosamente de Bouquet Floral que mescla a delicadeza da Rosa Chá à feminilidade do Jasmim e o frescor do Muguet. A nota de fundo é enriquecida pelo Sândalo com um exclusivo toque de Musk.

Modo de usar: Agite bem antes de usar. Aplique somente sobre a superfície seca das axilas à 15cm da pele.

Descrição completa

Quem comprou, comprou também

CONFIRA AS NOVIDADES, OFERTAS E CUPONS PELO APP

Baixe agora

O que está procurando hoje?

COMPRA POR CATEGORIA

Ofertas

Medicamentos

Dermocosméticos

Mamãe e Bebê

Vitaminas e Suplementos

Higiene e Beleza

Hospitalar

Home : Higiene e Beleza : Fio Dental : Fio Dental Hillo Tradicional 100 Metros

**Fio Dental Hillo Tradicional 100 Metros**

Marca: Hillo

R\$ 5,99

Ver todas as formas de pagamento

- 1 +

COMPRAR

DESCRIÇÃO

Com mais de 16 mil itens cadastrados, aqui você tem os melhores preços das marcas mais reconhecidas no mercado.

CALCULE O FRETE

OK

[Não sei meu CEP](#)**VOCÊ VAI SE INTERESSAR**

Gum Fio Dental 183M

R\$ 14,99

ou 1x de R\$ 14,99

ADICIONAR



Fio Dental Johnson & Johnson Reach Expansion Plus Extra Fino 50M

R\$ 10,99

ou 1x de R\$ 10,99

ADICIONAR

**OUTROS ESTÃO VENDENDO**

GANHE 10% OFF NAS COMPRAS ACIMA DE R\$200!

VERAO10

COLE O ZIPON NO CARTÃO E USUÁRIO CUMULATIVO
SOBRE O VALOR DA UTILIZAÇÃO POR DIA

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100

DROGARIA
ROSÁRIO

Menu

Que produto você deseja encontrar?



Ofertas

Entrar

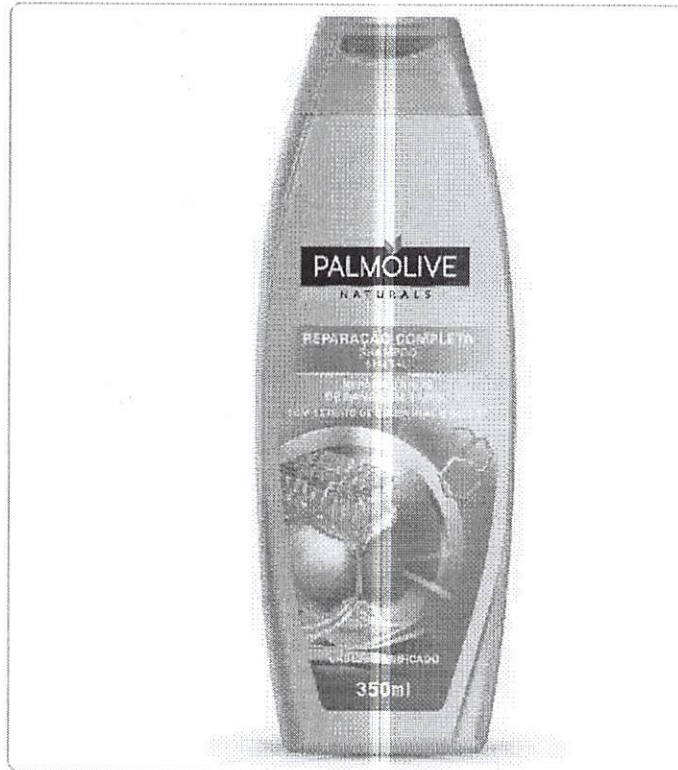
Cesta

Els. Nº:

72

SAPOREMA-PR

Home

Cuidados Com
Os CabelosCuidados Com Os
Cabelos AdultosShampoo,
Condicionador E
KitsShampoo Palmo Nature
Complete 350MI - Palmolive

Palmolive | Referência: 9889068

**Shampoo Palmo Nature Complete 350MI
- Palmolive**

SH PALMO NATURE COMPLETE 350ML

[Ver mais sobre o produto](#)**R\$ 12,99**

ou em 1x de R\$ 12,99

- 1 +

COMPRAR



FRETE GRÁTIS

Para compras acima de R\$ 100,00

Consulte

Não sei meu CEP

Compartilhar:



Entrega rápida e segura

Atendimento em Brasília e Mato
Grosso.[Saiba
mais](#)

Promoções

[Fique por dentro das melhores ofertas](#)

Compra 100% Segura

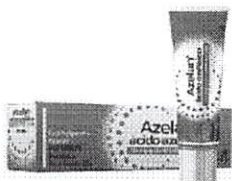
[Saiba mais](#)

Retire na Loja

Compre online e retire na loja mais próxima

PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA VOCÊ!

- 10%

Azelan 200mg Creme Dermatológico
30g

R\$ 88,04

R\$ 78,93

Comprar

- 6%

Kit Protetor Solar Gel FPS 30
Australian Gold Exotic Blend 237g
Spray Grátis 70% de Desconto no...

R\$ 80,19

R\$ 74,99

Comprar

- 9%



Azelan Gel 150mg - 30g

R\$ 88,03

R\$ 80,37

Comprar

Cicaplast Baume B5 - Creme
Hidratante Multirreparador La Roche
Posay - 40ml**R\$ 88,09**

Comprar

Sabonete Líc
Aene 250MI**R\$ 27,9**



< [Página Inicial](#) / [Cuidados Pessoais](#) / [Hora Do Banho](#) / [Sabonetes](#) / [Sabonete Nivea Antibacteriano 90G](#)



★ ★ ★ ★ ★ (0 avaliações)

Sabonete Nivea Antibacteriano 90G

NIVEA | EAN: 4005900916129 | Código: 509950

R\$ 3,74

1



Comprar

Consulte estoque disponível em lojas próximas:



Consultar

Sobre o produto

Com óleo de amêndoas
Fragrância de talco...

Ver mais informações

Avaliações

0.0

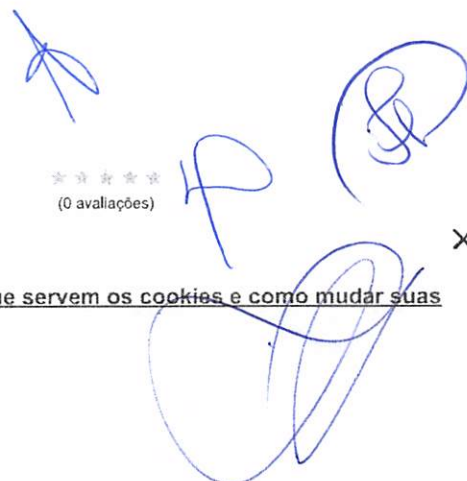
★ ★ ★ ★ ★
(0 avaliações)

Cookies

Nosso site utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência. [Saiba mais em para que servem os cookies e como mudar suas configurações](#)

Aceitar e continuar

[Preferências de Cookies](#)



ECONOMIA TODO DIA

ATÉ 40% OFF

3% OFF NO PIX

FRETE GRÁTIS
NO APP



Laboratório
Universitários

Home > Higiene Oral > Escova Dental > Escova Dental Precision Clean - Medfio



Escova Dental Precision Clean - Medfio

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: MED21543A

Cód Fabricante: 30211

★★★★★ (avaliar!)

R\$7,90

-

1

+

Adicionar ao Carrinho

+

Adicionar a lista de desejos

▼

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

- Mais Speed.** Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens
- Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 199.
- Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- Conteúdo da embalagem:
- 1 escova de dente;
- Cerdas: Macia com cerdas arredondadas;
- Modelo: Adulto;
- Cor: Azul com branco;
- Composição: Pigmento, resina termoplástica, elastômero, nylon e ancora metálica;
- Com limpador de língua e bochecha;
- Cabo ergonômico;
- Aprovada pela ABO;
- Armazenar em lugar seco e ventilado;
- Dimensões da embalagem: 4,5 x 2,0 x 23,6 cm;

GANHE 10% OFF NAS COMPRAS ACIMA DE R\$200! **VERAO10**

COLEÇÃO CLIPOM 100 CARRINHOS NÃO CUMULATIVO SOBRE UMA UTILIZAÇÃO POR DIA

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100

DROGARIA **ROSÁRIO**

Menu

Que produto você deseja encontrar?

Ofertas

Entrar

Devo ser

Home

Cuidados Com Os Cabelos

Acessórios Cabelo Adulto

Escovas E Pentes

Pente Cabelo Marcoboni Codigo 1280 - Marco Boni

REF: 899770

SAPOREMA



Marcoboni | Referência: 899770

Pente Cabelo Marcoboni Codigo 1280 - Marco Boni

Pente para Cabelo Marco Boni

Composição: Plástico.

[Ver mais sobre o produto](#)

R\$ 7,99
ou em 1x de R\$ 7,99

- 1 +

 **FRETE GRÁTIS**
Para compras acima de R\$ 100,00

Não sei meu CEP 

Compartilhar :    

**Entrega rápida e segura**
Atendimento em Brasília e Mato Grosso.

**Promoções**
[Fique por dentro das melhores ofertas](#)

**Compra 100% Segura**
[Saiba mais](#)

**Retire na Loja**
[Compre online e retire na loja mais próxima](#)

UTILIZE O CUPOM CLIENTENovo E GANHE 5% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA

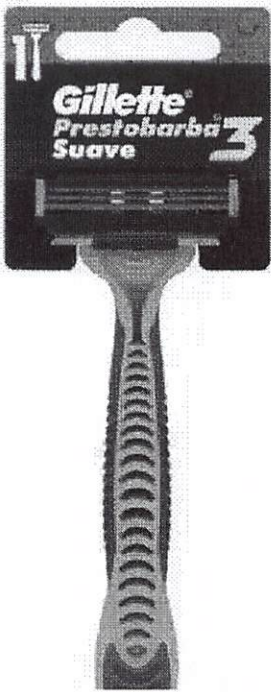


Frete Grátis
a partir de R\$150



Pague com PIX e
ganhe 3% de desconto

Você está em: Home > Perfumaria > Barba > Aparelho de Barbear Gillette Prestobarba Suave Corpo 1 unidade



Aparelho de Barbear Gillette Prestobarba Suave Corpo 1 unidade

MARCA: GILLETTE

Seja o primeiro a opinar

R\$ 5,50

R\$ 5,34 à vista com desconto Pix
ou 1x de R\$ 5,50 Sem juros Cartão Visa

COMPRAR



Tire suas dúvidas aqui

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Busque por produto, marca, indicação, sintomas...



Departamentos

Medicamentos

Bulário

Suplementos e Vitaminas

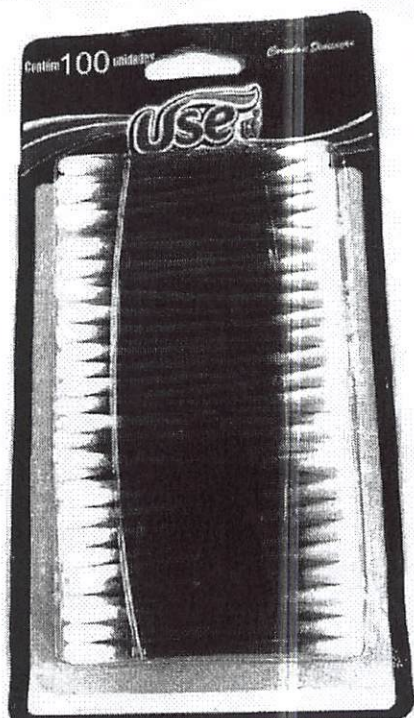
Mamãe e Bebê

Perfumes

Cosméticos

Festiva

Home / Cuidados Diários



Hastes Flexíveis Cotonetes Use It com 100 unidades

Referência 7898909332055

Vendido e entregue por: Pense Farma

R\$ 3,36 economize R\$ 0,06

R\$ 3,17 à vista

em até 1x de R\$ 3,30

Ver parcelamento

Paciente Rede D'Or tem desconto exclusivo *

Informe seu CPF

Ok



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Ao clicar OK, eu concordo que o dado acima informado seja compartilhado com a Rede D'Or para validação do benefício. Para mais detalhes, acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).

- 1 +

COMPRAR AGORA

Adicionar ao carrin

Calcule o frete e prazo

calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:



Quem comprou, comprou também



Pesquisar produtos

Home / Produtos / Absorvente Intimus Tripla Proteção Suave S/Abas C/8 Und



Absorvente Intimus Tripla Proteção Suave S/Abas C/8 Und

SKU: 50085-UN

R\$4,99

Em estoque

- 1 +

COMPRAR

👁 12 Pessoas assistindo a este produto agora!

COMPRA 100% SEGURA

VISA

MasterCard

AMERICAN EXPRESS

elo

+

Aproveite e Leve Também

Sabonete em Barra Pompom Glicerinado 70g

R\$3,14

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Este site usa cookies e dados pessoais de acordo com os nossos Termos de Uso e Política de Privacidade.

MAIS INFORMAÇÕES

ACEITAR



Condições especiais
de Frete



Receba hoje!
Retire em nosso CD

Você está em: Home > Higiene Pessoal e Perfumaria > Creme dental Colgate 90g



Creme dental Colgate 90g

Seja o primeiro a opinar

R\$ 4,87

Produto com desconto progressivo

Produto com desconto progressivo. 5% de Desconto a partir da 72ª unidade!

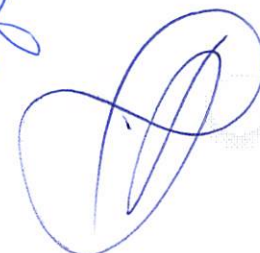
1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR





[Home](#) / [Loja](#) / [Fraldas](#) / [Fralda Infan...](#) /

Fralda Pampers Supersec

R\$31.24

Em estoque

Tamanho **P**

Limpar

- 1 +

♥ Adicionar aos favoritos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Compartilhe: [f](#) [wa](#) [wh](#)

DESCRIÇÃO

Fralda Pampers Supersec

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao i



[Home](#) / [Loja](#) / [Fraldas](#) / [Fralda Infan...](#) /

Fralda Pampers Supersec

R\$31.24

Em estoque

Tamanho M

Limpar

- 1 +

♥ Adicionar aos favoritos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Compartilhe: [f](#) [wa](#) [wh](#)

DESCRIÇÃO

Fralda Pampers Supersec

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao i te



Home / Loja / Fraldas / Fralda Infan... /

Fralda Pampers Supersec

R\$31.24

Em estoque

Tamanho G

Limpar

- 1 +

Adicionar aos favoritos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP Consultar

Não sei meu cep

Compartilhe: f

DESCRIÇÃO

Fralda Pampers Supersec

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Aceitar



Home / Loja / Fraldas / Fralda Infan... /

Fralda Pampers Supersec

R\$31.24

Em estoque

Tamanho

XG

Limpar

- 1 +

♥ Adicionar aos favoritos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Compartilhe:   

DESCRIÇÃO

Fralda Pampers Supersec

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)



Home / Loja / Fraldas / Fralda Infan... /

Fralda Pampers Supersec

R\$31.24

Em estoque

Tamanho XXG

Limpar

- 1 +

♥ Adicionar aos favoritos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Compartilhe:   

DESCRIÇÃO

Fralda Pampers Supersec

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 018068/2025 LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE PENHA
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA
Processo Administrativo Licitatório: 000123/2023 | Pregão Eletrônico: 0006/2024
Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP24CIN000775 | MOP24CIN262074 | Vigência: 18/03/2025
Solicitação de Fornecimento: 0074/2025, efetuada em 22/01/2025 por DENIS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO

Dados para Faturamento

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA CNPJ: 10.479.670/0001-96
Endereço: RUA DOMINGOS MANOEL CORREA, 311 - CENTRO Telefone: (47) 3398-1533
Cidade: PENHA (SC) CEP: 88.385-000 Email: saude@penha.sc.gov.br
Email XML: saude.compras@penha.sc.gov.br
Observação: HORÁRIO: 8H AS 17H

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: ALMOXARIFADO Telefone: (47) 3363-7441
Endereço: AVELINO M FERREIRA Nº 490 - ALMOXARIFADO - CENTRO
Cidade: PENHA (SC) CEP: 88.385-000
Horário de Atendimento: HORARIO 08:30H A 11:30H E 13:30H A 16:30H - SANDRA

Dados do Fornecedor

Nome: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Telefone: (47) 3531-9800
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 Banco: BANCO DO BRASIL
Cidade: RIO DO SUL-SC - CEP: 89.163-920 Agência: 0276-3
Cnpj: 83.157.032/0001-22 Inscrição: 252.244.710 Conta Corrente: 282.126-5 | Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Lt 83157032000122
Email: metromed@metromed.com.br; licitacao03@metromed.com.br; vendas01@metr Pix: omed.com.br; licitacao02@metromed.com.br
Domicílio Eletrônico: licitacao03@metromed.com.br

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	E878.1AA8.6FDF.EBBC	13/01/2025	12/07/2025	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	240140344383017	31/10/2024	29/04/2025	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	67724/2024	16/12/2024	15/03/2025	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2025010401070546559280	04/01/2025	02/02/2025	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	636470/2025	06/01/2025	05/07/2025	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS- LEI 14.133/2021
Chave TCE: C79148F0E9903907E317DF69828B9089AA3BD3AE
Destinação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PENHA
Fonte de Recurso ou Dotação:
Observação: HORÁRIO: 8H AS 17H

Entrega: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE AF Recebida pelo Fornecedor: 27/01/2025 Prazo Entrega: 11/02/2025
FORNECIMENTO
Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 206/R\$62.899,28

Prazo de Vigência:

- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.
- a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.
- b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621



Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	9.100,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9159)	MILI / VITA CARE PREMIUM EG	2,48	22.568,00
4	8.400,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9158)	MILI / VITA CARE PREMIUM G	2,17	18.228,00
5	8.568,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9157)	MILI / VITA CARE PREMIUM M	1,96	16.793,28
6	3.000,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIM9156)	MILI / VITA CARE PREMIUM P	1,77	5.310,00
Valor Total:						62.899,28

DENIS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO
Responsável pela Autorização
Efetuada em 27/01/2025
Enviada para o Fornecedor em 27/01/2025

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz

Matricula: 544

Telefone: (43) 9842-44950

Departamento: Controle Interno



Relatório de Cotação: kit higiene saude e assistencia social

Pesquisa realizada entre 20/01/2025 13:51:05 e 27/01/2025 14:17:19

Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238,5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR 350 ML

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5		1	R\$ 13,12 (un)	-	R\$ 13,12	13%	R\$ 13,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVATE	009-2024-IVATÉ-PR-MUNICIPIO DE IVATE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 13,12

Valor Unitário	R\$ 13,12
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,12

Item 2: DESODORANTE FEMININO 150 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,80 (un)	-	R\$ 13,80	13,7%	R\$ 13,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238,5)
Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fS8ZNNrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fS8ZNNrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	23-2024- CORONEL DOMINGOS SOARES-PR- MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R\$ 13,80
Valor Unitário		R\$ 13,80		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,80	



Item 3: FIO DENTAL 100 METROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,91 (un)	-	R\$ 4,91	4,9%	R\$ 4,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu	36326- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu- 0000272024- 0000082024	24/07/2024	R\$ 4,91

Valor Unitário	R\$ 4,91
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

Item 4: SHAMPOO 350 ML

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 11,90 (un)	-	R\$ 11,90	11,8%	R\$ 11,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO FIRME / 218 - Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG	18567354000188-1-000156/2024	14/11/2024	R\$ 11,90

Valor Unitário	R\$ 11,90
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,90

Item 5: SABONETE 90 GRAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2		1	R\$ 2,75 (un)	-	R\$ 2,75	2,7%	R\$ 2,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	112941	13/11/2024	R\$ 2,75
Valor Unitário				R\$ 2,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,75





Item 6: ESCOVA DENTAL Nº35

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 7,50 (un)	-	R\$ 7,50	7,5%	R\$ 7,50
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA				73449977000164-1-000108/2024	26/06/2024	R\$ 7,50
Valor Unitário							R\$ 7,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,50		

Item 7: PENTE ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 7,68 (un)	-	R\$ 7,68	7,6%	R\$ 7,68	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Margarida				34931-Prefeitura Municipal de Santa Margarida-0742024-0282024	15/07/2024	R\$ 7,68
Valor Unitário							R\$ 7,68
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,68							Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,68

Item 8: APARELHO DE BARBEAR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 6,87 (un)	-	R\$ 6,87	6,8%	R\$ 6,87
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.465.228/0001-75 - MUNICIPIO DE ALEGRIA				0002/2024	25/01/2024	R\$ 6,87
Valor Unitário							R\$ 6,87
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,87					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,87		

Item 9: COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,50 (un)	-	R\$ 4,50	4,5%	R\$ 4,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JACUIZINHO / 88033 - PM DE JACUIZINHO	04217901000190-1-000099/2024	28/11/2024	R\$ 4,50
Valor Unitário				R\$ 4,50

[Handwritten signature and stamp]



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

Item 10: ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	5,6%	R\$ 5,61
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.591.002/0024-87 - SESC - PORTO SEGURO			12819- Dispensa	03/09/2024	R\$ 5,61
Valor Unitário						R\$ 5,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,61

Item 11: Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,45 (un)	-	R\$ 6,45	6,4%	R\$ 6,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			64614449000122- 1-001652/2024	27/12/2024	R\$ 6,45
Valor Unitário						R\$ 6,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

Item 12: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	1,1%	R\$ 1,07
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.090.291/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			09218925000188- 1-000003/2024	18/03/2024	R\$ 1,07
Valor Unitário						R\$ 1,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

Item 13: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 1,56 (un)	-	R\$ 1,56	1,6%	R\$ 1,56
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.120.662/0001-46 - Prefeitura Municipal de Itaquí			318616	19/08/2024	R\$ 1,56
Valor Unitário						R\$ 1,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,56





Item 14: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediatrica tamanho G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 1,55 (un)	-	R\$ 1,55	1,5%	R\$ 1,55
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.120.662/0001-46 - Prefeitura Municipal de Itaquí			318616	19/08/2024	R\$ 1,55
Valor Unitário						R\$ 1,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,55				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,55		

Item 15: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediatrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 1,72 (un)	-	R\$ 1,72	1,7%	R\$ 1,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	13-2024-MEDIANEIRA-PR-MUNICIPIO DE MEDIANEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/03/2024	R\$ 1,72
Valor Unitário				R\$ 1,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

Item 16: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediatrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	0,8%	R\$ 0,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000142-1-000062/2024	21/11/2024	R\$ 0,78
Valor Unitário				R\$ 0,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

Item 17: Fralda Geriátrica M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 2,29 (un)		R\$ 2,29	2,3%	R\$ 2,29
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE				117603	26/12/2024
Valor Unitário						
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,29		





Item 18: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,49 (un)	-	R\$ 2,49	2,5%	R\$ 2,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRATANIA / 6.2024 - SAÚDE	01576782000174-1-000319/2024	16/12/2024	R\$ 2,49
Valor Unitário				R\$ 2,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,49

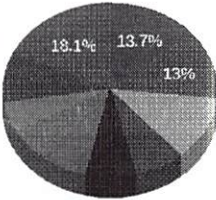
Item 19: FRALDA GERIATRICA EG.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	4%	R\$ 4,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Buritis				48379- Prefeitura Municipal de Buritis- 2392024- 772024	10/12/2024	R\$ 4,00
Valor Unitário							R\$ 4,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00		Média dos Preços Obridos: R\$ 4,00	

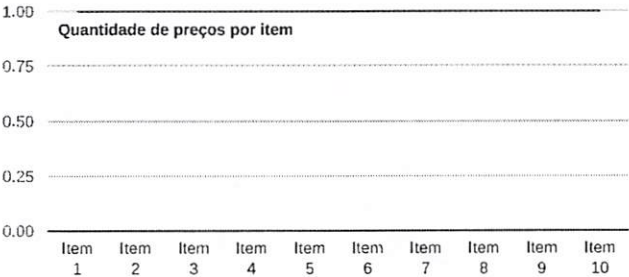
Valor Global: R\$ 100,55

Valor do item em relação ao total

- 1) DESODORANT...
- 2) CONDICIONA...
- 3) SHAMPOO 350...
- 4) PENTE ADULTO
- 5) ESCOVA DENT...
- 6) APARELHO DE...
- 7) Creme dental 9...



1/2



Detalhamento dos Itens

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





Item 1: CONDICIONADOR 350 ML

Preço Estimado: R\$ 13,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,12

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONDICIONADOR 350 ML. TODOS OS TIPOS DE CABELOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVATE

Data: 30/04/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de higiene, limpeza e cozinha geral do Município de Ivatê.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CONDICIONADOR, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula balanceada, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da ANVISA/MS. Validade - CONDICIONADOR, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula balanceada, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.

Identificação: 009-2024-IVATÊ-PR-MUNICIPIO DE IVATE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 28/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/05/2024 09:32

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 60

Unidade: FRASCO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.789.446/0001-01 *VENCEDOR*	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI	R\$ 11,58
Marca: DARLING Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455	Telefone: (44) 3038-1025	
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 11,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Nome de Contato: Guilherme Telefone: (54) 35190-1405 Email: multisulcd@hotmail.com	
49.932.212/0001-04	AGUIA COMERCIAL LTDA	R\$ 12,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.247.597/0001-58	C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 12,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: RUA ARICANDUVA, 3873	Telefone: (44) 3038-0601 Email: gerencia.chdistribuidora@gmail.com	



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fS8ZNrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fS8ZNrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

53.191.291/0001-09 SJ BARREIRA SUPERMERCADOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: DESODORANTE FEMININO 150 ML

Preço Estimado: R\$ 13,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,80

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DESODORANTE FEMININO 150 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Data: 19/07/2024 08:30

Objeto: Aquisicao de produtos de higiene para distribuicao gratuita conforme pactuado atraves da Deliberacao nº 0782022 CEDCAPR Apoio a promocao dos Direitos da crianca e do adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características Desodorante tipo Spray aerosol com no minimo 150 ml conter cloridoxido de aluminio agua eter EDTA dissodico. Feminino antitranspirante acao prolongada antialergico secagem rapida sem alcool. Embalagem co - DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características Desodorante tipo Spray aerosol com no minimo 150 ml conter cloridoxido de aluminio agua eter EDTA dissodico. Feminino antitranspirante acao prolongada antialergico secagem rapida sem alcool. Embalagem contendo data de fabricacao e validade a vencer de no minimo 12 meses contados da entrega

Identificação: 23-2024-CORONEL DOMINGOS SOARES-PR-MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/07/2024 13:30

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 13,80

Marca: MOOD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 150ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORREITOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fS8ZNnrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fS8ZNnrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 25



Item 3: FIO DENTAL 100 METROS

Preço Estimado: R\$ 4,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,91

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO DENTAL 100 METROS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 4,91
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu	Data: 24/07/2024 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, HORTIFRUTIGRANJEIROS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUAÇU/MG.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: FIO DENTAL, aroma/sabor menta. Rolo com 100 metros. - FIO DENTAL, aroma/sabor menta. Rolo com 100 metros.	Identificação: 36326-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu-0000272024-0000082024
	Lote/Item: 325/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/08/2024 14:56
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30
	Unidade: RL
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA				R\$ 4,91
VENCEDOR					
Marca: MED					
Fabricante: MED					
Modelo: MED					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com	

Item 4: SHAMPOO 350 ML

Preço Estimado: R\$ 11,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SHAMPOO 350 ML TODOS OS TIPOS DE CABELOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 11,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

(Handwritten signatures and stamps)



Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FIRME 218 - Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS
Descrição: SHAMPOO ADULTO: NEUTRO, PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 350 ML. - SHAMPOO ADULTO: NEUTRO, PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 350 ML.

Data: 14/11/2024 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18567354000188-1-000156/2024
Lote/Item: 1/159
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.460.707/0001-00	OTUX COMERCIAL LTDA				R\$ 11,90
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Senhora de Oliveira	R DOM HELVECIO, 140	(31) 8240-5154	otuxcarlos@gmail.com	

Item 5: SABONETE 90 GRAMAS

Preço Estimado: R\$ 2,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,75
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SABONETE 90 GRAMAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2,75
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MAT. DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS QUÍMICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Descrição: Sabonete em barra com 90 gramas Formulado com ingredientes naturais e suaves este sabonete oferece uma limpeza eficaz e delicada para todos os tipos de pele. Com uma fragrância leve e refrescante proporciona uma experiência agradável. Marca sugeridas lux - Sabonete em barra com 90 gramas Formulado com ingredientes naturais e suaves este sabonete oferece uma limpeza eficaz e delicada para todos os tipos de pele. Com uma fragrância leve e refrescante proporciona uma experiência agradável. Marca sugeridas lux dove francis palmolive equivalente ou superior.

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 112941
Lote/Item: /38
Ata: N/A
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF:

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI				R\$ 2,74	
VENCEDOR						
Marca: VIDA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: VIDA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AV CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br	
49.932.212/0001-04	AGUIA COMERCIAL LTDA				R\$ 2,75	
Marca: LUX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LUX						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



Item 6: ESCOVA DENTAL N°35

Preço Estimado: R\$ 7,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCOVA DENTAL N°35	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,50

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA

Data: 26/06/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais insumos e instrumentais e equipamentos odontológicos para uso no Centro de Especialidades Odontológicas do Ciscopar.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Escovas dentais com cerdas extra macias n 30 ou 35 - Escovas dentais com cerdas extra macias n 30 ou 35

Identificação: 73449977000164-1-000108/2024

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 19/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAÃ LTDA				R\$ 7,50
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Loanda	RUA PRUDENTE DE MORAES, 418	(44) 3425-1067	paranacontabil@hotmail.com	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%252IS8ZNNrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252IS8ZNNrNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d



Item 7: PENTE ADULTO

Preço Estimado: R\$ 7,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,68

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

PENTE ADULTO DENTES GRANDES

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Margarida

Data: 15/07/2024 07:30

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAIS PLÁSTICOS. - PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAIS PLÁSTICOS.

Identificação: 34931-Prefeitura Municipal de Santa Margarida-0742024-0282024

Lote/Item: 109/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/08/2024 10:02

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.222.018/0001-63

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO

R\$ 7,68

VENCEDOR

Marca: DARMA

Fabricante: DARMA

Modelo: DARMA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Alto Jequitibá

AV CATARINA ELLER, 710

LUCAS CAMPOS DE MELO

(33) 3343-1134

contato.presenteencia@gmail.com

Item 8: APARELHO DE BARBEAR

Preço Estimado: R\$ 6,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,87

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

APARELHO DE BARBEAR ADULTO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fIS8ZNnrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fIS8ZNnrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

12 / 25

CNPJ: 92.465.228/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS
Descrição: LAMINA PARA TRICOTOMIA - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, APARELHO DESCARTÁVEL LAMINA REVESTIDA DE PLATINA E CROMO CABO ANTIDESLIZANTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES

Data: 25/01/2024 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0002/2024
Lote/Item: 66/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/01/2024 09:03
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	RS 6,87
VENCEDOR		
Marca: GABOARDI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GABOARDI		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130
Telefone:		Email:
(51) 8622-7991		utilidadeswe@gmail.com

Item 9: COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.

Preço Estimado: R\$ 4,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACUIZINHO / 88033 - PM DE JACUIZINHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Descrição: Cotonete (embalagem com 100 unidades) - Cotonete (embalagem com 100 unidades)

Data: 28/11/2024 17:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04217901000190-1-000099/2024
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: RS

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.735.549/0001-97 DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 247

Nome de Contato: Marcelo

Telefone: (51) 3311-7000

Email: dentariamercosul@uol.com.br



Item 10: ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.

Preço Estimado: R\$ 5,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,61

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.591.002/0024-87

Órgão: SESC - PORTO SEGURO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CUIDADOS TERAPEUTICOS - PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS

Descrição: ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL - ABSORVENTE INTIMO FEMININO COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA, SUAVE, FORMATO ANATOMICO, COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO;, TRIPLA PROTECAO COM GEL. COMPOSICAO FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODAO. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES.

Data: 03/09/2024 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12819-Dispensa

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx

Quantidade: 25

Unidade: PACOTE

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.217.689/0001-37 ADRIANA BRITO MONTALVAO 91999219520

R\$ 5,07

VENCEDOR

Marca: Tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.217.689/0001-37 ADRIANA BRITO MONTALVAO 91999219520

R\$ 5,19

Marca: TR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fS8ZnrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fS8ZnrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d

253d

14/25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
53.342.233/0001-39	53342233 DEBORA DO VALE BARBOSA
Marca: TR	
Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: TR	
Descrição: Descrição não informada	
Endereço:	



Item 11: Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.

Preço Estimado: R\$ 6,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,45

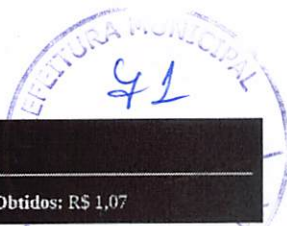
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS NAS UGBS DAS SECRETARIAS.
Descrição: CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLAST - CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA

Data: 27/12/2024 10:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001652/2024
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: FRASCO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.440.919/0001-67	NEIDE GOMES-06087451897	R\$ 6,45
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Item 12: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P

Preço Estimado: R\$ 1,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,07

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.090.291/0001-33

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Descrição: FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNI - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS: DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Data: 18/03/2024 08:49

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 09218925000188-1-000003/2024

Lote/Item: 1/3993376

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

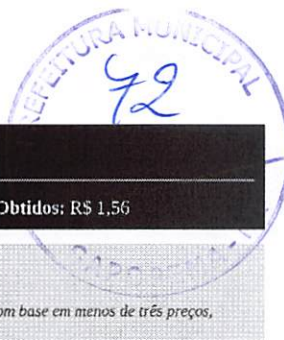
Quantidade: 1.400

Unidade: UNIDADES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.397.052/0001-28	CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA	R\$ 1,07
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Item 13: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg .

Preço Estimado: R\$ 1,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,56

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,56

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.120.662/0001-46

Data: 19/08/2024 11:08

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquí

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. LICITAÇÃO MISTA COM RESERVA DE COTAS PELA LC 123/2006. SECRETARIA DA SAÚDE.

SRP: SIM

Descrição: FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I.

Identificação: 318616

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5.200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

13.229.567/0001-86	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,60
--------------------	--	----------

VENCEDOR

Marca: LIFE KIDS/FRALDASUL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LIFE KIDS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,61
--------------------	--	----------

Marca: PARENTEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FRALDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 0,61
--------------------	--	----------

Marca: allie baby

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: unidade

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV BRASIL, 442	Juliane	(46) 3199-0922	licitacoes@promedicaude.com.br

51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,40
--------------------	---	----------

Marca: PAMPERS CONFORTSEC M

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PAMPERS CONFORTSEC M

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565

Email:
ynemed.saude@gmail.com

Handwritten signatures and stamps in blue ink.





Item 14: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediatrica tamanho G

Preço Estimado: R\$ 1,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,55

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediatrica tamanho G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.120.662/0001-46	Data: 19/08/2024 11:08
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquara	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. LICITAÇÃO MISTA COM RESERVA DE COTAS PEI A LC 123/2006. SECRETARIA DA SAÚDE.	SRP: SIM
Descrição: FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.	Identificação: 318616
	Lote/Item: 1/11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 5.200
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
13.229.567/0001-86	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 0,72
VENCEDOR						
Marca: LIFE KIDS/FRALDASUL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LIFE KIDS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com	
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 0,73
Marca: PARENTEX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FRALDA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br	
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI					R\$ 0,73
Marca: allie baby						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: unidade						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Pato Branco	AV BRASIL, 442	Juliane	(46) 3199-0922	licitacoes@promedicsaude.com.br	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 4,03
Marca: PAMPERS BASICA SUPERSEC G						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAMPERS BASICA SUPERSEC G						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:			Email:		
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565			ynemed.saude@gmail.com		

Handwritten signatures and stamps in blue ink.





Item 15: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediatrica			
Preço Estimado: R\$ 1,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,72

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediatrica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 1,72
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Data: 08/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção e conservação dos prédios públicos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 11-15KG APROXIMADAMENTE ,COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU I - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 11-15KG APROXIMADAMENTE ,COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO. BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	SRP: SIM
	Identificação: 13-2024-MEDIANEIRA-PR-MUNICIPIO DE MEDIANEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 49/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/03/2024 08:30
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UND
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,88	
VENCEDOR				
Marca: BABY BLESS				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Maringá	RODOVIA PR-317 KM 6, 6330	(44) 9999-9999	

27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1,40		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R EMILIO NOAL, 151	MILTON	(54) 3712-5538	damildistribuidora@hotmail.com

82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		R\$ 1,59		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	AV GATURAMO, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salvioletes@gmail.com

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.731.282/0001-07 BRANDELERO NEGOCIOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



37.937.325.0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES

R\$ 2,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORREITOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

Item 16: FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediatrica

Preço Estimado: R\$ 0,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediatrica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PROCESSO OBJETIVANDO AQUISICAO FUTURA DE FRALDAS PEDIATRICAS E GERIATRICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA GERENCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE COMPRA N 86 2024.
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO XXG PARA PESO DE 14 KG A 18 KG FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO ANTIALERGICA E ATOXICA COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL COM ELASTICOS QUE AJUSTAM AO CORPO FITAS REAJUSTAVEIS PROTECAO MINIMA DE 8 HORAS DE ABSO - FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO XXG PARA PESO DE 14 KG A 18 KG FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO ANTIALERGICA E ATOXICA COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL COM ELASTICOS QUE AJUSTAM AO CORPO FITAS REAJUSTAVEIS PROTECAO MINIMA DE 8 HORAS DE ABSORCAO.

Data: 21/11/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11221619000142-1-000062/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.237.610/0001-08 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 0,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Santa Cruz de Minas	R GETULIO VARGAS, 379	(32) 9905-6259	marcioangelo2015@bol.com.br





Item 17: Fralda Geriátrica M.

Preço Estimado: R\$ 2,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,29

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fralda Geriátrica M.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

Data: 26/12/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A USO POR PARTE DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FRALDA ADULTO TAM. M FRALDA ADULTO TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70KG). A FRALDA . FRALDA ADULTO TAM. M FRALDA ADULTO TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANAT - FRALDA ADULTO TAM. M FRALDA ADULTO TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70KG). A FRALDA . FRALDA ADULTO TAM. M FRALDA ADULTO TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTI ALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Identificação: 117603

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 30.000

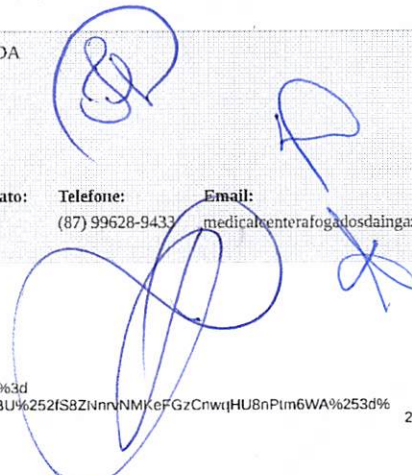
Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.153.207/0001-80	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,36
VENCEDOR		
Marca: CONFORT MAIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UND		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV A, 363
		Telefone: (79) 3256-3730 / (79) 3256-3730
		Email: essenciahospitalar@gmail.com

33.891.594/0001-27	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,37
Marca: BEFRAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UNID		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV COLETORA A, 1040
		Telefone: (79) 3025-9999
		Email: exclusive@exclusivehospitalar.com.br

23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,51
Marca: CONFORT MAIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UND		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Afogados da Ingazeira	R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231
		Nome de Contato: Laise
		Telefone: (87) 99628-9433
		Email: medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: BELIFE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BELIFE

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

ROD BR-116, 3131

JOSÉ

(85) 4141-3382

licitacao.cdf@gmail.com

40.956.521/0001-31 ETM DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 1,66

Marca: befral soft

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: und

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

São Cristóvão

R B, 54

(79) 9638-7781

etmdistribuidora@hotmail.com

20.182.918/0001-06 APG COMERCIAL LIRELI

R\$ 1,94

Marca: ERS - NATHYFRAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ERS - NATHYFRAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

AVENIDA MINAS GERAIS, 610

(79) 3024-6708

apgtele vendas@gmail.com

41.836.567/0001-80 KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 2,55

Marca: SENIOR LIFE PLUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: M / 40 A 70KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Barão de Cotegipe

AV JOSE TUSSI, 128

(54) 9932-3331

fiscal@setcontabilidade.cnt.br

02.209.788/0001-76 MAGDA BARRETO DE OLIVEIRA

R\$ 2,92

Marca: DELIMASTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DELIMASTER

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.435.426/0001-27 MF DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 5,78

Marca: BIGFRAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BIGFRAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

RUA JOAO PESSOA, 320

(79) 9897-0249

mfrepresentacoes5@outlook.com

Item 18: FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.

Preço Estimado: R\$ 2,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,49

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.



Relatório gerado no dia 27/01/2025 14:24:18 (IP: 168.228.238.5)

Código Validação: nHVsxquCE%2bHtQm1WavOvmHZBU%2fS8ZNrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bHtQm1WavOvmHZBU%252fS8ZNrvNMKeFGzCnwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22/25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA / 6.2024 - SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA E INFANTIL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - G - COM FORMATO ANATOMICO QUE ATENDA PESO ENTRE 70 E 90 KG, CINTURA ENTRE 115 E 150CM, ATÓXICA, COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTUR - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - G - COM FORMATO ANATOMICO QUE ATENDA PESO ENTRE 70 E 90 KG, CINTURA ENTRE 115 E 150CM, ATÓXICA, COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, ANTIDODOR, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ADESIVO EM TERMOPLASTICO REPOSICIONAVEL EM 4 PONTOS LARGOS, CONTOURNO DA PERNA EM ELASTICO REFORÇADO. EMBALAGEM DEVE INFORMAR MARCA, FABRICANTE, VALIDADE, LOTE TAMANHI E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO DE 8 A 30 FRALDAS.

Data: 16/12/2024 08:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01576782000174-1-000319/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 840
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.608.296/0001-06	MAMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2,49
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Marília	R ANTARTICA, 350
Nome de Contato:		Telefone:
SILVANA		(14) 3367-3864
Email:		mamedgestao@gmail.com

Item 19: FRALDA GERIATRICA EG.

Preço Estimado: R\$ 4,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FRALDA GERIATRICA EG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Materiais de Artesanato, kits de vestuário e higiene e limpeza para crianças, gestantes, fraldas geriátricas e infantis para manter as unidades de abrigo e doações para pessoas carentes, utensílios domésticos e outros.

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, ULTRA ABSORVENTE, GEL CONFORTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINIATÉRIO DA SAÚDE. MARCAS: ESTRELINHA, EVOLUTION OU MARDAM - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, ULTRA ABSORVENTE, GEL CONFORTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINIATÉRIO DA SAÚDE. MARCAS: ESTRELINHA, EVOLUTION OU MARDAM

Data: 10/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 48379-Prefeitura Municipal de Buritis-2392024-772024

Lote/Item: 265/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/12/2024 09:55

Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](#)

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.405.990/0001-43	BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI			R\$ 4,00
VENCEDOR				
Marca: BIGFRAL				
Fabricante: BIGFRAL				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Buritis	R FLORESTA, 575	(38) 3662-1835	contabilidadesilva@yahoo.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 22/01/2025 13:29:00 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 22/01/2025 13:43:43 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 22/01/2025 13:47:47 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 22/01/2025 13:49:54 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 22/01/2025 13:40:25 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 22/01/2025 13:31:09 Acessar a fonte aqui
7 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 22/01/2025 13:32:39 Acessar a fonte aqui



KITS DE HIGIENE - 2025								
ITEM	QUANT.	UND	PRODUTOS	BANCO DE PREÇOS	MERCADO CENTRAL	INTERNET	PNCP	V. TOTAL
1	800	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. Adulto 350 ml.	R\$ 13,12	R\$ 12,99	R\$ 11,99		R\$ 10.160,00
2	1000	UND	DESODORANTE 150 ML	R\$ 13,80	R\$ 14,99	R\$ 12,99		R\$ 13.930,00
3	600	UND	FIO DENTAL 100 METROS	R\$ 4,91	R\$ 5,50	R\$ 5,99		R\$ 3.282,00
4	1000	UND	SHAMPOO 350 ML, TODOS OS TIPOS DE CABELOS	R\$ 11,90	R\$ 12,16	R\$ 12,99		R\$ 12.350,00
5	1700	UND	SABONETE 90 GRAMAS	R\$ 2,75	R\$ 3,34	R\$ 3,74		R\$ 5.576,00
6	900	UND	ESCOVA DENTAL N° 35	R\$ 7,50	R\$ 7,89	R\$ 7,90		R\$ 6.984,00
7	200	UND	PENTE ADULTO	R\$ 7,68	R\$ 9,60	R\$ 7,99		R\$ 1.684,00
8	1000	UND	APARELHO DE BARBEAR	R\$ 6,87	R\$ 5,99	R\$ 5,50		R\$ 6.120,00
9	800	UND	COTONETE 100 UNIDADES	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 3,17		R\$ 2.976,00
10	1700	UND	ABSORVENTE INTIMO FEMININO	R\$ 5,61	R\$ 5,18	R\$ 4,99		R\$ 8.942,00
11	1700	UND	CREME DENTAL 90 GRAMAS	R\$ 6,45	R\$ 5,28	R\$ 4,87		R\$ 9.401,00
12	9600	UND	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO P	R\$ 1,07	R\$ 1,05	R\$ 0,91		R\$ 9.696,00
13	17280	UND	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO M	R\$ 1,56	R\$ 1,07	R\$ 1,04		R\$ 21.081,60
14	30720	UND	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO G	R\$ 1,55	R\$ 1,17	R\$ 1,20		R\$ 40.243,20
15	20160	UND	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO XG	R\$ 1,72	R\$ 1,36	R\$ 1,42		R\$ 30.240,00
16	11520	UND	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO XXG	R\$ 0,78	R\$ 1,49	R\$ 1,56		R\$ 14.745,60
17	7680	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	R\$ 2,29	R\$ 2,11		R\$ 1,96	R\$ 16.281,60
18	11520	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	R\$ 2,49	R\$ 2,11		R\$ 2,17	R\$ 26.035,20
19	10080	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG	R\$ 4,00	R\$ 3,18		R\$ 2,48	R\$ 32.457,60
TOTAL								R\$ 272.185,80



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

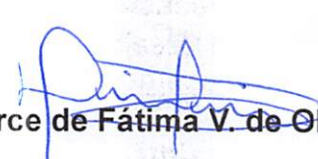
Da: Comissão Permanente de Licitação

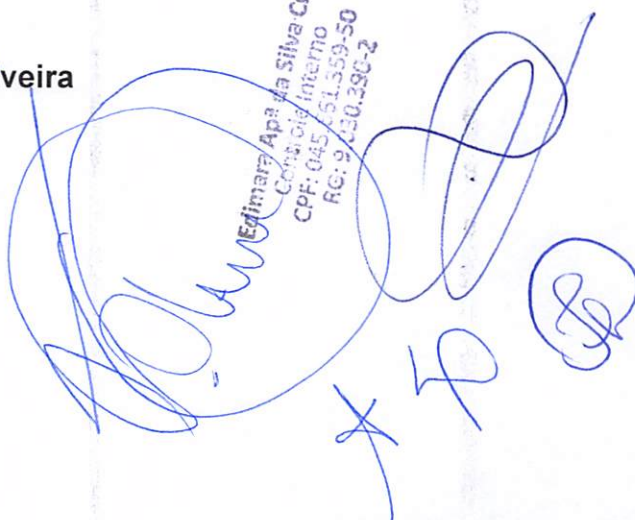
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2025 visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de **R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com data de abertura prevista para o dia 20/02/2025, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2025.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.751.559-50
RG: 9.130.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2025 visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com valor estimado de **R\$ 272.185,80** (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 04 de fevereiro de 2025.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema-PR, acerca da legalidade do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 08/2025, com fundamento na Lei 14133/2021, cujo objeto é a **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, Dotação Orçamentária e média de valor estimado em anexo.

Analizando o edital apresentada, juntamente com a minuta do Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que o edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 008/2025, considerando que o edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 6º da Lei nº 14.133/2023, inciso XLI.

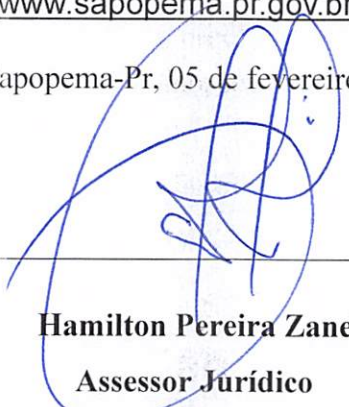
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema-Pr, 05 de fevereiro de 2025



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico
OAB/PR 44.863





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

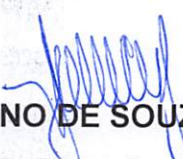


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

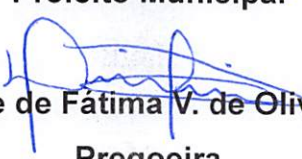
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 20/02/2025. Abertura será dia 20/02/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Patricia Matias de Oliveira, CPF nº 082.229.259-97, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS PARA DIA 04/02/2025.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:195D7492

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Súmula: Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2025.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Fátima Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ana Paula Moreira Cordeiro	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4B3CD2FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 22/2025

Aviso Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 22/2025

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 20/02/2025. Abertura será dia 20/02/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-

se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91A03EC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022 Pregão Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2022**.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail audifran2020@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 24/2022, até o dia 08/02/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de 19.327,40 (dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Referente à 06 (seis) meses de Prestação de Serviços de Dermatologia para findar-se em 08/02/2026 conforme solicitação.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade ao atendimento a população do município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84E7F837

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48-2025

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48-2025

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal nº 864/2013

RESOLVE



EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS PARTES DOS LEILÕES - ONLINE - no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial - mat. Juiz nº 990, com sede na Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação São Carlos do Sul/SP, autoriza por **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A - CNPJ nº 03.767.538/0001-14**, vendedora em 1ª e 2ª Leilão Público Extrajudicial - nº 20, 21 e 22 da Lei nº 13.041/07 e suas alterações, o MOVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,000897, m², pertencendo à área construída total de 80,082456m², localizada no lote 10, do Condomínio Los Angeles, a situar-se a rua Botolph Pelanda, nº 582, em Curitiba/PR, cuja unidade terá fôto para sua particular B, terá um pavimento e área construída privativa de 90,00000 m², área construída de uso comum de 0,082456 m², pertencendo à área construída total de 80,082456m². Desocupação por conta do adquirente nos termos do art. 39 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Matrícula nº 123.200 - Registro de Imóveis 8º Circunscrição de Curitiba/PR. 1º LEILÃO: 19/02/2025 às 10:00 - LANCE MÍNIMO: R\$ 1.305.561,43. 2º LEILÃO 20/02/2025 às 10:00 - LANCE MÍNIMO: R\$ 654.693,72. Ficam a cargo do arrematante a integral responsabilidade pelo pagamento de todas as dívidas condominiais. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% da comissão do leiloeiro; emissão de escritura, custas judiciais do imóvel, para lavatura e registro da escritura, ITBI e despesas com escritura/registro, despesas a partir da data da arrematação, desocupação do imóvel, Vencido o prazo, Consolidação da Propriedade em 30/12/2024. A Fidejussante - EDILANE DA SILVA CARVALHO - CPF nº 029.296.378 - comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo disponível no portal do SATO Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) referente a duplicação e restauração da rodovia PR-417 (Rodovia da Uva), trecho entre Curitiba e Colombo, entre a Rua Theodoro Makiola e o Entroncamento com a Rodovia PR-418, entre os municípios de Curitiba e Colombo, numa extensão aproximada de 4,52 km.

Faça um orçamento
sem compromisso

Aviso Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 22/2025

O Município de Sappema-PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/02/2025 às 08:30h às 08:55h do dia 20/02/2025. Abertura será dia 20/02/2025 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sappema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacao@sappema.pr.gov.br, Tel: 0800 090 4201. Sappema, 06 de fevereiro de 2025. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma, reparos e melhorias na futura sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Manguierinha, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2-Abertura: dia 25 de fevereiro de 2025 às 13h (horário de Brasília). 3-Local: Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mp.pr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 6 de fevereiro de 2025.

ADENDO 01 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMSJ

OBJETO: objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento (tubos, pilares, meio fio e galéas). A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica incluída a cláusula décima quinta no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 e a Décima Quarta na minuta de contrato, com a seguinte redação:
"As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma."
O presente adendo passa a fazer parte integrante do Pregão Eletrônico Nº. 01/2025, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições, que não colidirem com as expressas na presente alteração, inclusive a manutenção da data e horário de abertura do certame.
São João do Triunfo, 06 fevereiro de 2025.
Maria Angélica Gabre Hallia - Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para possíveis e futuros serviços de borracharia, para atender a demanda de veículos da frota do Município de Rancho Alegre - PR.
EMISSÃO: 06/02/2025
DISPUTA: 09H00 do dia 26/02/2025
VALOR MÁXIMO: R\$ 119.388,00
PREFEITO FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 109/2024
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição e o plantio de grama.** Credenciamento até as 08h30min do dia 25 de Fevereiro de 2025 através do site www.licitacoes.cianor.pr.gov.br o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 25 de Fevereiro de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 25 de Fevereiro de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 25 de Fevereiro de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br/8082/> portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 06 de Fevereiro de 2025.

Vanete de Jesus Costa
Chefe da Divisão de Licitação em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 8º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100 - Fone: (41) 32530002 - E-mail: 8varacivelciba@qud.com.br Autos nº. 0144952-48.2009.8.16.0001 Processo 0014952-48.2009.8.16.0001 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Ordinária Valor da Causa: R\$15.000,00 Autor(s): RINALDO JOSE DA SILVA (RG: 3473390 SSP/PR e CPF/CNPJ: 545.642.809-10) Rua dos Ferrovários, 1291 CASA - Caju - CURITIBA/PR - CEP: 82.320-100 Réu(s) o Juiz (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Avenida Cândido de Abreu, 535 - CURITIBA/PR (Tercelares): EDGAR DE MORAES SOUZA (CPF/CNPJ: 002.355.477-03) representado(a) por EDISON REGIO DE MORAES SOUZA (CPF/CNPJ: 495.561.857-04) Rua Getúlio Vargas, 26 A, 301 - Cosmos - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.065-630 ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.055/0001-66) Álvaro Ramos, 150 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-190 Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.055/0005-00) Rua Adalberto Tadeu Vorzeli, s/n - CURITIBA/PR (CPF/CNPJ: 76.417.055/0005-00) Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-200 EDITAL DE LICITAÇÃO DE EDGAR DE MORAES SOUZA representado(a) por EDISON REGIO DE MORAES SOUZA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS FAZ SABER a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, a todos os interessados que viem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo tramita a ação supracitada, que visa o reconhecimento da prescrição quinquenal declarando a usucapião do "LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 21.019.0176.00-0, com indicação fiscal nº 28.514.013.000-2, com 330 metros quadrados, contendo uma casa deavenida. Dito imóvel encontra-se na rua Dos Ferrovários nº 1.305, bairro Caju e foi adquirido por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel das pessoas de Carlos Kollm e sua esposa Maria Aparecida Moro Kollm em data de 20 de agosto de 2007. Os signatários eram detentores da posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 20 (vinte) anos, sendo sua posse acrescida ao período em que o requerente ocupa o imóvel a teor do que estabelece o art. 1243 do CC, em favor do requerente. Tem o presente edital a finalidade de proceder a LICITAÇÃO DE EDGAR DE MORAES SOUZA representado(a) por EDISON REGIO DE MORAES SOUZA, brasileiros, inscritos no CPF/ME sob nº 002.355.477-00, atualmente em Juízo, certo se possa alegar ignorância, mancou expedir o presente edital, que será devidamente publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 06 de fevereiro de 2025. Juiz de Direito Faria Costa - Escrivão Interino, o subscrito (Assinado eletronicamente) Liana de Oliveira Juíza de Direito

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Objeto do processo: Reforma e ampliação da UBS do Cambará.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2025
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 20 de Março de 2025
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 20 de Março de 2025
Local: www.bll.org.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
São Mateus do Sul, 06 de Fevereiro de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROC. LIC. Nº 21/2024

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE GARAGEM E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 450068904 - ITAIPU BINACIONAL X MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com valor global máximo de R\$ 305.660,94 (trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no site eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) no site eletrônico <https://www.gov.br/pncp/> pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 06/02/2025 até às 08h00min do dia 06/03/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 06/03/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/03/2025 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-6376. Matelândia-PR, 06 de fevereiro de 2025 - Gabriel da Silva Cadini - Prefeito.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PMQC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10 E B S500 E ETANOL HIDRATADO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08.00 horas do dia 07/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08.00 horas do dia 21/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/02/2025.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com

Quarto Centenário/PR, 06 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEM PARANÁ

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



Santa Inês**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Nº 02/2025

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2.025, às 14 h00min na plataforma BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para construção e instalação de Sistema de Cisterna com capacidade de 20.000 litros, de acordo com o Instrumento de Repasse 4123600/2023 entre o Município de Santa Inês e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Santa Inês, 27 de Janeiro de 2025

Adenilson Pacheco
Prefeito Municipal

11395/2025

Santa Tereza do Oeste**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**
SIMPLIFICADA

O Município de Santa Tereza do Oeste/PR torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a implantação de unidade de transbordo de resíduos de construção civil, Rua Beija Flor, nº 11, Loteamento VR, CEP 85825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

11327/2025

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está realizando processo de Inexigibilidade de Licitação, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, visando o Credenciamento de Comunidade Terapêutica localizada no município de São José dos Pinhais, Curitiba e Região Metropolitana, para prestação de serviços na modalidade de acolhimento oferecendo ambiente residencial propício à promoção do desenvolvimento pessoal, destinadas à pessoas (acima de 18 (dezoito) anos), do sexo feminino e masculino, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que não possuem comprometimento biológico ou psíquico grave e que utilizam como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, sendo equipamentos da rede suplementar de atenção, recuperação e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas.

CREDENCIAMENTO: Os interessados em realizar o seu credenciamento, deverão apresentar **TODA** a documentação exigida no **item 03** do Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 – Centro – CEP 83.030-720, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto o mesmo estiver em aberto, e enquanto permanecer as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo está disponível através do site https://sisazul.sjp.pr.gov.br/wcbapp/portalttransparencia/licitacao_chamamento. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira, 1101-Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou através dos telefones (41) 3381-6670 / 3381-6604 / 3381-6841.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GABARDO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

11118/2025

São Mateus do Sul**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Objeto do processo: Reforma e ampliação da UBS do Cambaí.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2025

Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 20 de Março de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 20 de Março de 2025

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 06 de Fevereiro de 2025

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

11589/2025

São Pedro do Paraná**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**
PARA EXECUÇÃO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMSPPR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a execução de Construção de Escola Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificação técnicas e demais peças e documentos da licitação TP nº 03/2023, fornecida pelo contratante.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 57, inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2024. São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

11581/2025

Sapopema**Aviso Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 22/2025**

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/02/2025 às 08:30h às 08:55h do dia 20/02/2025. Abertura será dia 20/02/2025 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br - <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacao@sapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 06 de fevereiro de 2025. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

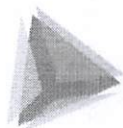
11659/2025

Ventania**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.**

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - <https://bllcompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede e Distrito de Novo Barro Preto	Pavimentação em CBUQ	28.950,06 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AtoTeca

Pesquisar

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Voltar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Identificador: 4253452/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2025

Data da Assinatura: 06/02/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E FRALDAS PARA COMPOR O KIT DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Assunto:** Edital

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3211	475	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal EDITAL PREGÃO Nº 08-2025 - KIT HIGIENE E FRALDAS.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	07/02/2025 - 08:30h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	20/02/2025 – 8:55:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	20/02/2025 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	20/02/2025 - 09:05h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.pncp.gov.br www.comprasbr.com.br www.sapopema.pr.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: 0800 090 4201
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
AMOSTRA	SIM
CONTRATO	SIM
VIGÊNCIA	12 (doze) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO
COTA RESERVADA PARA MEI, ME OU EPP- ATÉ 25% DO OBJETO	sim

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020.
Valor Total: R\$ R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).	

1. DO OBJETO E DA RESERVA DE DA COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

1.1 - A presente licitação tem por **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

1.2 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nºs 17,18 e 19.**

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr / ou através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidência de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2740 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até três casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensão e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um) centavo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.13 – DA AMOSTRA

11.13.1 - *Havendo o aceite da proposta, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos a contar do encerramento da fase de lances, **ou seja, até as 16h50m do dia 28/02/2025**, cuja presença do representante será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. **O retorno para dar continuidade ao certame será no dia 07/03/2025 as 09h.***

11.13.2 - *Serão exigidas amostras dos seguintes itens referente a tabela 1.1. do Termo de Referência:*

Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

11.12.3 - *As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Manoel Ribas, nº858, no prazo limite de 8 dias após o encerramento data de lance, **ou seja, até as 16h50m do dia 28/02/2025**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.12.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, e classificada a próxima colocada para apresentar a amostra e assim sucessivamente até que seja aprovada a amostra cotada.

11.12.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade dos itens:

12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. serão avaliados suas características que correspondem a descrição exigida segundo a tabela 1.1, do Termo de Referência. Será avaliado cor, textura, odor que apresenta de acordo com cada produto solicitado e embalagem em perfeito estado de conservação e descrição do produto.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

12.1.2.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Saponema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Saponema – PR
www.saponema.pr.gov.br – licitacoessaponema@yahoo.com.br

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2170	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2025	2180	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2025	2990	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogado conforme Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

18.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos e/ou serviços relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos, ou conforme Termo de Referência**, a emissão de requisição, no local indicado, em horário de expediente.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos/serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"1:** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"2:** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"3:** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(iv) **"prática coercitiva"**⁴: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

21.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

21.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

21.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

21.14 - São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços Final;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021- Art. 28, I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1329/2022 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. Adulto 350 ml. Condicionador para todos os tipos de cabelos. Sem Embaraço. Fios macios e brilhantes. Produtos hipoalergênico, sem corantes e testados dermatologicamente. 0% parabenos e sal.	Unidade	800	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00
02	DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray. Varias fragrâncias. Feminino com 150 ml.	Unidade	1.000	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00
03	FIO DENTAL DE 100 MTS Fio dental encerado, para limpeza diária, sabor menta. Rolo com 100 metros.	Unidade	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
04	SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml	Unidade	1.000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
05	SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação	Unidade	1.700	R\$ 3,28	R\$ 5.576,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	desodorante, fragrâncias variadas. 90 gramas.				
06	ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores variadas. Escova de cabo 100% ergonômico com limpador de língua. Com cerdas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado. Resina termoplástica, elastômero, nylon.	Unidade	900	R\$ 7,76	R\$ 6.984,00
07	PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas. 23 cm. Ideal para uso diário. De material plástico. Cores sortidas.	Unidade	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
08	APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas, revestidas de cromo, cabo ergonômico antideslizante, capa protetora na lâmina.	Unidade	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
09	COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	800	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
10	ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.	Unidade	1.700	R\$ 5,26	R\$ 8.942,00
11	Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.	Unidade	1.700	R\$ 5,53	R\$ 9.401,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL	Unidade	9.600	R\$ 1,01	R\$ 9.696,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	TAMANHO P. Fralda descartável Pediátrica tamanho P, até 05 kg. Barreira antivazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.				
13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável Pediátrica tamanho M de 05 a 10kg . Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	Unidade	17.280	R\$ 1,22	R\$ 21.081,60
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável Pediátrica tamanho G de 10 a 15 kg. Polpa de	Unidade	30.720	R\$ 1,31	R\$ 40.243,20



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.				
15	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda descartável Pediatrica tamanho XG de 09 a 12 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	Unidade	20.160	R\$ 1,50	R\$ 30.240,00
16	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediatrica tamanho SEG de 12 a 19 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita	Unidade	11.520	R\$ 1,28	R\$ 14.745,60



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	decorativa, gel super absorvente. Com amostra.				
17	Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	Unidade	7.680	R\$ 2,12	R\$ 16.281,60
18	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra	Unidade	11.520	R\$ 2,26	R\$ 26.035,20
19	FRALDA GERIATRICA EG. Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	Unidade	10.080	R\$ 3,22	R\$ 32.457,60
Valor total:					R\$ 272.185,80

A pesquisa de preços foi realizada através de um fornecedor, também foi utilizado um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município), e um orçamento através de site na rede mundial de computadores, Internet sendo diversos fornecedores consultados para a composição destes valores. Conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. Decreto municipal nº 60/2023.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.2. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Para esse fim, a Equipe de Planejamento da Contratação buscou informações sobre quais poderiam ser as possíveis escolhas, e dentre estas, qual seria a mais economicamente viável para que a necessidade da contratante.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se neste Termo de Referência.

2.2. Atender a população com vulnerabilidade social e econômica de Sapopema, conforme rege a Lei Municipal 1329/2022. A demanda é atendida com fornecimento e entrega mensal de um kit higiene feminino (composto por absorvente, creme dental, shampoo, desodorante e sabonete), entrega de fraldas infantis para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, e entrega de fraldas adulto/geriátricas para pacientes acamados e ou com sequelas decorrentes de problemas de saúde.

2.3. Dignidade e Saúde: A falta de acesso a itens básicos de higiene pode comprometer a saúde e a dignidade das pessoas, especialmente as mulheres. A entrega de kits de higiene feminino assegura que todas tenham acesso aos produtos necessários para uma higiene adequada, prevenindo problemas de saúde e melhorando a autoestima.

2.4. Proteção das Crianças: Crianças de famílias vulneráveis frequentemente sofrem com a escassez de recursos, incluindo fraldas, que são essenciais para o bem-estar e desenvolvimento saudável. A entrega de fraldas infantis contribui diretamente para a saúde das crianças, prevenindo assaduras e infecções.

2.5. Cuidado com Idosos e Pacientes Acamados: Pacientes acamados e pessoas com sequelas decorrentes de problemas de saúde necessitam de cuidados contínuos, incluindo o uso de fraldas geriátricas. Prover esses itens é essencial para a manutenção

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da saúde e do conforto dessas pessoas, evitando complicações como úlceras por pressão e infecções.

2.6. Igualdade e Inclusão Social: A entrega desses itens promove a igualdade social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso às necessidades básicas. Isso contribui para a redução das desigualdades e promove a inclusão social.

2.7. Prevenção de Doenças: A higiene adequada é fundamental para a prevenção de diversas doenças. Ao fornecer produtos de higiene pessoal e fraldas, a iniciativa ajuda a prevenir problemas de saúde, reduzindo a carga sobre o sistema de saúde local e melhorando a qualidade de vida da população.

2.8. A implementação dessa medida reforça o compromisso do município de Sapopema com a proteção e cuidado de seus cidadãos mais vulneráveis, assegurando que todos tenham acesso a uma vida digna e saudável.

2.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram definidos após levantamento das reais necessidades encontradas na Secretária Municipal de Assistência Social e Saúde do município de Sapopema, que atende as famílias carentes, com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das adolescentes e crianças do Município de Sapopema em condições precárias, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante o acesso aos meios adequados de higiene pessoal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Sustentabilidade: Conforme recomendação administrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná.

3.1.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.

3.1.3 Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

3.1.4 Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Para o atendimento, deve-se considerar que:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.3.1 O prazo para entrega não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da hora da solicitação;

3.3.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio da requisição encaminhada através do E-mail do setor de Compras;

3.4 Da exigência de amostra

3.4.1 *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

3.4.2 *A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.*

3.4.3 *O licitante de melhor proposta terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.*

3.4.4 *A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.*

3.4.5 *Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.*

3.4.6 *As amostras entregues serão submetidas à análise técnica, sob responsabilidade de todas as Secretarias Municipais de Sapopema – PR, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:*

- a) *Análise sensorial: são observados os aspectos relacionados a aparência, textura, cor e odor. dentre outros, também influenciam na qualidade sensorial final dos produtos. Quando esses aspectos não são considerados usuais estes devem ser reprovados.*
- b) *Análise de rotulagem: são observados os atendimentos da descrição do objeto no edital de licitação, integridade da embalagem, rotulagem conforme legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), peso, lote, fabricação e validade, data de fabricação e validade visível. A lista de ingredientes deve aproximar-se ao máximo com a redação do edital.*



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 3.4.7 No caso de não apresentação das amostras ou apresentação de amostras que forem recusadas, o licitante terá sua proposta desclassificada e será considerado vencedor o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra que atenda as especificações;
- 3.4.8 A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.
- 3.4.9 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto
12	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho P
13	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho M
14	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho G
15	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho XG
16	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho SEG
17	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M
18	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G
19	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho EG

- 3.4.10 As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Manoel Ribas, nº858, no prazo limite de 8 dias após o encerramento data de lance, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 3.4.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 3.4.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no chat do Portal de Compras Br.
- 3.4.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 3.4.14 *Os Itens colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 3.4.15 *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 3.4.16 *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para análise das amostras, como descrição na embalagem escrita em língua portuguesa.*
- 3.4.17 *As amostras referentes aos itens da Tabela 3.4.9 deverão ser apresentada apenas pelo licitante primeiro colocado. Em caso de a amostra não ser aprovada será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.*

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

A solicitação de itens de amostra foi criada visando a conferência que o mesmo atenda os pré-requisitos do descritivo.

3.4.18 Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

3.4.19 Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

3.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6 Para prazo de entrega, deve-se considerar que:

3.6.1 O prazo não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da hora da solicitação;

3.6.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio da requisição encaminhada através do Setor de Compras;

4 DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados a emissão da requisição.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Batista Ribas, 53, centro, Sapopema - PR. CEP: 84290-000. Ao lado da Secretaria de Educação.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 A Execução será realizada parcelada, com aquisições mensais conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

Fiscalização Técnica

5.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.1 o prazo de validade;

6.7.2 a data da emissão;

6.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.7.5 o valor a pagar; e

6.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, mensalmente conforme a necessidades das Secretarias.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

7.21 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

7.21.1 Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

7.21.2 Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

7.21.3 Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

7.22 8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixa complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, SERÁ adotado o disposto no item 8.24.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 272.185,80 (duzentos e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no quadro contido no Item 1. do presente Termo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2170	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2025	2180	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2025	2990	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



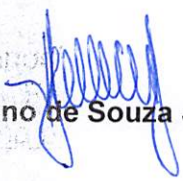
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature, a smaller signature to its right, and several initials or short signatures below them.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Preço Total

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 22/2025, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	2170	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2025	2180	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
2025	2990	3.3.90.32.99.02 – OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SAUDE	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente, Art. 106 107 da lei 14.133/2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues **conforme item Item 05 do Termo de Referência**, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, 53, ao lado da Secretaria Municipal de Educação e junto com Posto do DETRAN, em horário de expediente.

Condições de Entrega

5.2.1 - O prazo de entrega dos bens será conforme a emissão da requisição, em formas parceladas conforme Termo de Referência.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Batista Ribas, 53, Ao lado da Secretaria Municipal de Educação e junto com Posto do DETRAN.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**1: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**2: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**3: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**4: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

NEXO III

LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitatório de que trata o Pregão Eletrônico nº 08/2025, certifica que a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ xxxx localizada na Rua xxx nº xxx, município de xx, apresentou a amostra do item nº xx conforme a exigência do edital. Estando apta para entrega pois a (s) amostra (s) apresentada atendeu (ram) a exigências do Edital.

Sapopema, xx de fevereiro de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

Comissão avaliadora

Secretaria Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXX

Comissão avaliadora

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 08/2025

Nº Processo: 22/2025

OBJETO Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela

1

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UND Valor Ref: 10.160,0000

Descrição: **CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO** **CONDICIONADOR PARA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	TOK BOTHANICO	UND	12,7000
Licitante 02	EKOPURE	EKOPURE	12,7000
Licitante 04	skala		12,7000
Licitante 03	Gota	340ml	12,6900
Licitante 05	DARLING		12,6000

2

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UNID Valor Ref: 13.930,0000

Descrição: **DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE** **DESODORANTE.** **Desodorante**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MOOD	UND	13,9300
Licitante 03	mood		17,5000
Licitante 02	MH	150ml Aerosol	13,9000
Licitante 04	NUAGE		13,9000

3

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UNID Valor Ref: 3.282,0000

Descrição: **FIO DENTAL** **FIO DENTAL DE 100 MTS** **Fio dental encerado, para limpeza diária,**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	HILLO	UND	5,4700
Licitante 03	sany		5,4700
Licitante 02	Hillo	100m	5,4500
Licitante 04	MEDFIO		5,4700

4



Item: 1

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

Valor Ref: 12.350,0000

Descrição: SHAMPOO SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	TOK BOTHANICO	UND	12,3500
Licitante 02	EKOPURE	EKOPURE	12,3500
Licitante 04	palmolive		12,3000
Licitante 03	Gota	340ml	12,3000
Licitante 05	DARLING		12,3000

5

Item: 1

Quantidade: 1.700

Unidade: UNID

Valor Ref: 5.576,0000

Descrição: SABONETE SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MARAN	UND	3,2800
Licitante 02	MOTIVUS	MOTIVUS	3,2800
Licitante 04	baby		3,2500
Licitante 03	Siene	85g	3,2000
Licitante 05	MOTIVUS		3,2000

6

Item: 1

Quantidade: 900

Unidade: UNID

Valor Ref: 6.984,0000

Descrição: ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MED FIO	UND	7,7600
Licitante 02	DENTAL K	DENTAL K	7,7600
Licitante 04	ns aparecida		7,5000
Licitante 03	Kess	Adulto	7,7000
Licitante 05	CONDOR		7,7000

7

Item: 1

Quantidade: 200

Unidade: UND

Valor Ref: 1.684,0000

Descrição: PENTE PARA CABELO PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SBRISSA	UND	8,4200
Licitante 03			8,4200
Licitante 02	Scobel	Pente	8,4000
Licitante 04	MASTER IMP.		8,4000

8

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UND

Valor Ref: 6,120,0000

Descrição: APARELHO DE BARBEAR APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	BIC	UND	6,1000
Licitante 03	bic/aqua		6,1000
Licitante 02	Persomaz	Confort3	6,0900
Licitante 04	BIC		6,1000

9

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UND Valor Ref: 2.976,0000

Descrição: COTONETE COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	COTONELA	UND	3,7200
Licitante 07	COTTONBABY 75	COTTONBABY	3,7200
Licitante 03	APOPO		3,7200
Licitante 02	CLIN OFF	CLIN OFF	3,7200
Licitante 05	cotin		3,7000
Licitante 04	Clinoff	100un	3,7000
Licitante 06	USE IT		3,7000

10

Item: 1 Quantidade: 1.700 Unidade: UND Valor Ref: 8.942,0000

Descrição: ABSORVENTE ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MULHER ATIVA	UND	5,2600
Licitante 09	EVERGREEN	DEFINITY	5,2600
Licitante 10	COTTON	COTTON	5,2600
Licitante 11	cotton	line	5,2600
Licitante 02	MULHER ATIVA	MULHER ATIVA	5,2600
Licitante 06	sym		5,2500
Licitante 05	Clinoff	8un Tripla	5,2000
Licitante 03	MILI	ABSORVENTE	5,2600
Licitante 07	MILI	Absorventes / Mili Proteção Total	5,2600
Licitante 08	MULHER ATIVA		5,2000
Licitante 04	FLEEN ISENTO	FLEEN ISENTO	5,2600

11

Item: 1 Quantidade: 1.700 Unidade: UNID Valor Ref: 9.401,0000

Descrição: CREME DENTAL Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------



Licitante 01	FREEDENT	UND	5,5300
Licitante 03	ICEFRESH		5,5300
Licitante 02	FREEDENT	FREEDENT	5,5300
Licitante 05	sorriso/dentil		5,5000
Licitante 04	Freedent	90g	5,4900
Licitante 06	ICEFRESH		5,5000

12

Item: 1 Quantidade: 9.600 Unidade: UNID Valor Ref: 9.696,0000

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. Fralda

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LONEY TUNES	UND	1,0100
Licitante 11	MAX CLEAN	MAX CLEAN	1,0100
Licitante 12	trick	baby	1,0100
Licitante 02	LIFE	KIDS	1,0100
Licitante 06	HIPOPO		1,0100
Licitante 03	TRICK BABY	TRICK BABY	1,0100
Licitante 08	personal		1,0000
Licitante 07	Babypiss	P	0,9900
Licitante 09	CK FRALDAS	CK FRALDAS	0,8700
Licitante 04	MILI	LOVE & CARE	1,0100
Licitante 10	CAPRICHO		0,9000
Licitante 05	LIPY Isenção RDC 142	LIPY Isenção RDC 142 2017	1,0100

13

Item: 1 Quantidade: 17.280 Unidade: UNID Valor Ref: 21.081,6000

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LONEY TUNES	UND	1,2200
Licitante 12	MAX CLEAN	MAX CLEAN	1,2200
Licitante 13	trick	baby	1,2200
Licitante 02	LIFE	KIDS	1,2200
Licitante 06	HIPOPO		1,2200
Licitante 03	TRICK BABY	TRICK BABY	1,2200
Licitante 08	personal		1,2000
Licitante 07	Babypiss	M	1,2000
Licitante 09	CK FRALDAS	CK FRALDAS	0,8800
Licitante 04	MILI	BABY	1,2200
Licitante 10	FERINHA	INFANTIL / Ferinha Baby HIPER	1,2200
Licitante 11	CAPRICHO		1,0000
Licitante 05	LIPY Isenção RDC 142	LIPY Isenção RDC 142 2017	1,2200



14

Item: 1 Quantidade: 30.720 Unidade: UNID

Valor Ref: 40.243,2000

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LONEY TUNES	UND	1,3100
Licitante 12	MAX CLEAN	MAX CLEAN	1,3100
Licitante 13	trick	baby	1,3100
Licitante 02	LIFE	KIDS	1,3100
Licitante 06	HIPOPO		1,3100
Licitante 03	TRICK BABY	TRICK BABY	1,3100
Licitante 08	personal		1,3000
Licitante 07	Babypiss	G	1,3000
Licitante 09	CK FRALDAS	CK FRALDAS	0,8900
Licitante 04	MILI	BABY	1,3100
Licitante 10	FERINHA	/ INFANTIL / Ferinha Baby HIPER	1,3100
Licitante 11	CAPRICO		1,1000
Licitante 05	LIPY Isenção RDC 142	LIPY Isenção RDC 142 2017	1,3100

15

Item: 1 Quantidade: 20.160 Unidade: UNID

Valor Ref: 30.240,0000

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LONEY TUNES	UND	1,5000
Licitante 12	MAX CLEAN	MAX CLEAN	1,5000
Licitante 13	trick	baby	1,5000
Licitante 02	LIFE	KIDS	1,5000
Licitante 06	HIPOPO		1,5000
Licitante 03	TRICK BABY	TRICK BABY	1,5000
Licitante 08	personal		1,5000
Licitante 07	Babypiss	XG	1,4000
Licitante 09	CK FRALDAS	CK FRALDAS	0,9100
Licitante 04	MILI	BABY	1,5000
Licitante 10	FERINHA	INFANTIL / Ferinha Baby HIPER	1,5000
Licitante 11	CAPRICO		1,3900
Licitante 05	LIPY Isenção RDC 142	LIPY Isenção RDC 142 2017	1,5000

16



Fls. Nº: 1

Quantidade: 11.520

Unidade: UND

Valor Ref: 14.745,6000

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	LONEY TUNES	UND	1,2800
Licitante 11	HIPOPO	HIPOPO	1,2800
Licitante 02	LIFE	KIDS	1,2800
Licitante 03	BEBÊ CONFORTO	BEBÊ CONFORTO	1,2800
Licitante 07	personal		1,2800
Licitante 06	Babypiss	XXG	1,2000
Licitante 08	CK FRALDAS	CK FRALDAS	0,9400
Licitante 04	MILI	BABY	1,2800
Licitante 09	FERINHA	INFANTIL / Ferinha Baby HIPER	1,2800
Licitante 10	CAPRICO		1,2500
Licitante 05	LIPY Isenção RDC 142	LIPY Isenção RDC 142 2017	1,2800

17

Item: 1

Quantidade: 7.680

Unidade: UND

Valor Ref: 16.281,6000

Descrição: FRALDA GERIATRICA M Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MAX CLEAN	UND	2,1200
Licitante 10	INOVACARE	TAMANHO M	2,1200
Licitante 11	BIG FRAL	BIG FRAL	2,1300
Licitante 12	vita	plus	2,1200
Licitante 02	SLIM	PCT	2,1200
Licitante 03	MAXCLEAN	MAXCLEAN	2,1200
Licitante 05	maxclean		2,1000
Licitante 04	WF MASTER CONFORT	WF MASTER CONFORT	2,1200
Licitante 06	FOX	FOX	2,1200
Licitante 07	CK FRALDAS	CK FRALDAS	1,4400
Licitante 08	FERINHA	GERIÁTRICA / Ferinha Geriátrica	2,1200
Licitante 09	MAXCLEAN		2,1000

18

Item: 1

Quantidade: 11.520

Unidade: UND

Valor Ref: 26.035,2000

Descrição: FRALDA GERIATRICA G FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MAX CLEAN	UND	2,2600
Licitante 11	INOVACARE	TAMANHO G	2,2600
Licitante 12	BIG FRAL	BIG FRAL	2,2700
Licitante 13	maxi	confort	2,2600
Licitante 02	SLIM	PCT	2,2600

Licitante 04	SAFETY		2,2600
Licitante 03	MAXCLEAN	MAXCLEAN	2,2600
Licitante 06	maxclean		2,2500
Licitante 05	WF MASTER CONFORT	WF MASTER CONFORT	2,2600
Licitante 07	FOX	FOX	2,2600
Licitante 08	CK FRALDAS	CK FRALDAS	1,5700
Licitante 09	FERINHA	GERIÁTRICA / Ferinha Geriátrica	2,2600
Licitante 10	SAFETY		2,2000



19

Item: 1 Quantidade: 10.080 Unidade: UND Valor Ref: 32.457,6000

Descrição: FRALDA GERIATRICA EG FRALDA GERIATRICA EG.Fralda Geriátrica tamanho EG.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MAX CLEAN	UND	3,2200
Licitante 12	INOVACARE	TAMANHO EG	3,2200
Licitante 13	BIG FRAL	BIG FRAL	3,2200
Licitante 14	maxi	confort	3,2200
Licitante 02	SLIM	PCT	3,2200
Licitante 04	SAFETY		3,2200
Licitante 03	MAXCLEAN	MAXCLEAN	3,2200
Licitante 07	maxclean		3,2000
Licitante 05	WF MASTER CONFORT	WF MASTER CONFORT	3,2200
Licitante 06	Alimaster	XG	3,2000
Licitante 08	FOX	FOX	3,2200
Licitante 09	CK FRALDAS	CK FRALDAS	1,6700
Licitante 10	FERINHA	GERIÁTRICA / Ferinha Geriátrica	3,2200
Licitante 11	MAXCLEAN		3,2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: 08/2025
TIPO: MP
Pregoeiro: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela

TOTAL DO PROCESSO:				124.116,20
FORNECEDOR	F & N PRODUTOS DE	CNPJ/CPF: 58354399000199	TOTAL:	7.710,00
2				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 13,9000	Valor final: 5,4400	Valor total: 5.440,00
Item:	1	Unidade: UNID	Marca: NUAGE	Modelo:
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray.				
Quantidade:	1.000,00			
7				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 8,4000	Valor final: 3,9900	Valor total: 798,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: MASTER IMP.	Modelo:
PENTE PARA CABELO PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas.				
Quantidade:	200,00			
9				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 3,7000	Valor final: 1,8400	Valor total: 1.472,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: USE IT	Modelo:
COTONETE COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não				
Quantidade:	800,00			
FORNECEDOR	jair silva de andrade me	CNPJ/CPF: 04932895000153	TOTAL:	37.516,80
17				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 2,1000	Valor final: 1,1800	Valor total: 9.062,40
Item:	1	Unidade: UND	Marca: maxclean	Modelo:
FRALDA GERIATRICA M Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose,				
Quantidade:	7.680,00			



Item: 18
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,2500 Valor final: 1,2800 Valor total: 14.745,60

Item: 1 Unidade: UND Marca: maxclean Modelo:
FRALDA GERIATRICA G FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa

Quantidade: 11.520,00

19
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,2000 Valor final: 1,3600 Valor total: 13.708,80

Item: 1 Unidade: UND Marca: maxclean Modelo:
FRALDA GERIATRICA EG FRALDA GERIATRICA EG. Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de

Quantidade: 10.080,00

FORNECEDOR JARDIM DISTRIBUIDORA DE CNPJ/CPF: 23720752000122 TOTAL: 8.640,00

16
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2800 Valor final: 0,7500 Valor total: 8.640,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIFE Modelo: KIDS
FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda

Quantidade: 11.520,00

FORNECEDOR JOÃO DOMINGOS SUTIL CNPJ/CPF: 80009525000127 TOTAL: 16.325,00

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,7000 Valor final: 6,4400 Valor total: 5.152,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOK BOTHANICO Modelo: UND
CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO CONDICIONADOR PARA TODOS OS

Quantidade: 800,00

4
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,3500 Valor final: 7,2000 Valor total: 7.200,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOK BOTHANICO Modelo: UND
SHAMPOO SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml

Quantidade: 1.000,00

5
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,2800 Valor final: 0,9900 Valor total: 1.683,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MARAN Modelo: UND
SABONETE SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante,

Quantidade: 1.700,00

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,1100 Valor final: 2,2900 Valor total: 2.290,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIC Modelo: UNDFis. Nº: 159

APARELHO DE BARBEAR APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas, revestidas de

Quantidade: 1.000,00

FORNECEDOR PROEPI EQUIPAMENTOS DE CNPJ/CPF: 39905061000133 TOTAL: 1.752,00

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,4500 Valor final: 2,9200 Valor total: 1.752,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Hillo Modelo: 100m

FIO DENTAL FIO DENTAL DE 100 MTS Fio dental encerado, para limpeza diária, sabor menta.

Quantidade: 600,00

FORNECEDOR RPG - COMÉRCIO DE CNPJ/CPF: 54205260000122 TOTAL: 52.172,40

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,7600 Valor final: 0,9900 Valor total: 891,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTAL K Modelo: DENTAL K

ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores variadas. Escova de

Quantidade: 900,00

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,2600 Valor final: 1,8500 Valor total: 3.145,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULHER ATIVA Modelo: MULHER ATIVA

ABSORVENTE ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8

Quantidade: 1.700,00

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,5300 Valor final: 1,7800 Valor total: 3.026,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FREEDENT Modelo: FREEDENT

CREME DENTAL Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção

Quantidade: 1.700,00

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0100 Valor final: 0,5500 Valor total: 5.280,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TRICK BABY Modelo: TRICK BABY

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. Fralda descartável

Quantidade: 9.600,00



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



13
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2200 Valor final: 0,5500 Valor total: 9.504,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TRICK BABY Modelo: TRICK BABY

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável

Quantidade: 17.280,00

14

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,3100 Valor final: 0,6000 Valor total: 18.432,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TRICK BABY Modelo: TRICK BABY

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável

Quantidade: 30.720,00

15

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,5000 Valor final: 0,5900 Valor total: 11.894,40

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TRICK BABY Modelo: TRICK BABY

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda

Quantidade: 20.160,00



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 58354399000199, com sede na cidade de Cruzeiro Do Sul, à Rua AV DR. GASTAO VIDIGAL nº 98, telefone (44) 99773-1619, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CPF 04316914952, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail cfnastocuritiba@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 19/02/2025



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 58354399000199, sediada na cidade de: Cruzeiro Do Sul - PR, AV DR. GASTAO VIDIGAL, telefone: (44) 99773-1619, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CPF 04316914952 e email: cfnastocuritiba@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 19/02/2025

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 58354399000199, sediada na cidade de: Cruzeiro Do Sul - PR, Rua AV DR. GASTAO VIDIGAL, telefone: (44) 99773-1619 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CPF XXXXXXXX4952 e email: XXXXXXXXcuritiba@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.


Data: 19-02-2025 17:45:14




Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa jair silva de andrade me, inscrita no CNPJ 04932895000153, com sede na cidade de Sapopema, à Rua av. joaquin domingues guerreiro nº 415, telefone 49984296305, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor jair silva de andrade, CPF 97710253920, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 18/02/2025

Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

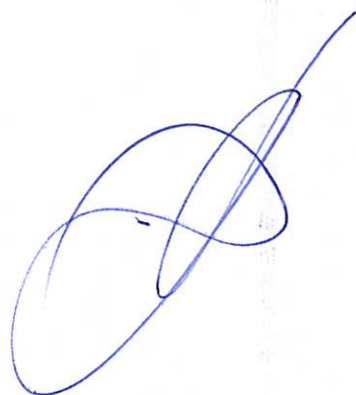
Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa jair silva de andrade me , inscrita no CNPJ 04932895000153, sediada na cidade de: Sapopema - PR, av. joaquin domingues guerreiro, telefone: 49984296305, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) jair silva de andrade, CPF 97710253920 e email: supermercadójairandrade@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 18/02/2025







Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: jair silva de andrade me

Aceite de Termos Proposta

A Empresa jair silva de andrade me , inscrita no CNPJ 04932895000153, sediada na cidade de: Sapopema - PR, Rua av. joaquin domingos guerreiro, telefone: 49984296305 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) jair silva de andrade, CPF XXXXXXXX3920 e email: XXXXXXXXrcadojairandrade@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

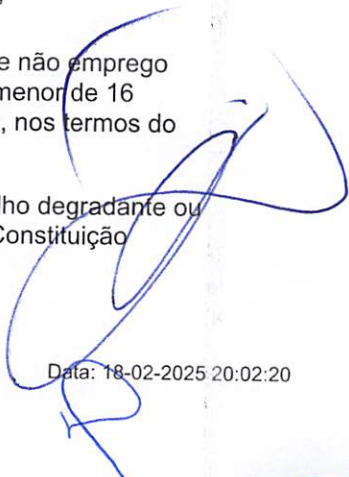
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 18-02-2025 20:02:20





Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, sediada na cidade de: São Jerônimo Da Serra - PR, AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA , telefone: 43991910785, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF 51091194904 e email: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 08/02/2025



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, com sede na cidade de São Jerônimo Da Serra, à Rua AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA nº 1205, telefone 43991910785, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF 51091194904, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 08/02/2025

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: JOÃO DOMINGOS SUTIL

Aceite de Termos Proposta

A Empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, sediada na cidade de: São Jerônimo Da Serra - PR, Rua AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, telefone: 43991910785 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF XXXXXXX4904 e email: XXXXXXX.sutil.sjs.pr@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

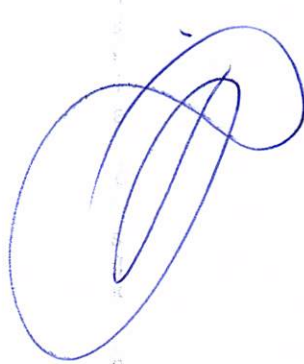
(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.


Data: 08-02-2025 18:52:24


Órgão PMSPR

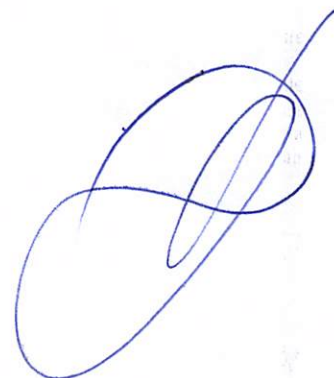
Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23720752000122, com sede na cidade de Barão De Cotegipe, à Rua RUA NISIO STROIEKE nº 60, telefone 5435232234, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor RICARDO CESAR STROIEKE, CPF 02177203074, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail jardimcosmeticos@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 10/02/2025





Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23720752000122, sediada na cidade de: Barão De Cotegipe - RS, RUA NISIO STROIEKE, telefone: 5435232234, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) RICARDO CESAR STROIEKE, CPF 02177203074 e email: jardimcosmeticos@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 10/02/2025

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23720752000122, sediada na cidade de: Barão De Cotegipe - RS, Rua RUA NISIO STROIEKE, telefone: 5435232234 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) RICARDO CESAR STROIEKE, CPF XXXXXXX3074 e email: XXXXXXXXosmeticos@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

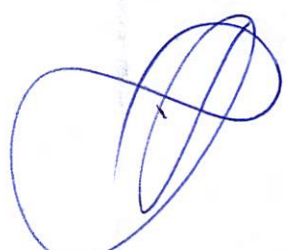
(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.


Data: 10-02-2025 14:54:00



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 39905061000133, com sede na cidade de Joinville, à Rua Rio Velho nº 15, telefone 4733072680, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Paloma Vinter Bogo, CPF 08693343955, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comercial@proepi.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/02/2025








Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 39905061000133, sediada na cidade de: Joinville - SC, Rua Rio Velho, telefone: 4733072680, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Paloma Vinter Bogo, CPF 08693343955 e email: comercial@proepi.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 20/02/2025

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 39905061000133, sediada na cidade de: Joinville - SC, Rua Rua Rio Velho, telefone: 4733072680 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Paloma Vinter Bogo, CPF XXXXXXXX3955 e email: XXXXXXXXal@proepi.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

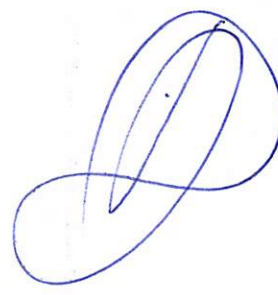
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-02-2025 13:04:48



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 54205260000122, com sede na cidade de Jataizinho, à Rua RUA CASTELO BRANCO nº 206, telefone 43988632869, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CPF 29769962880, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rpgmercadorias@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 12/02/2025



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 08/2025

Processo nº 22/2025

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 54205260000122, sediada na cidade de: Jataizinho - PR, RUA CASTELO BRANCO, telefone: 43988632869, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CPF 29769962880 e email: rpgmercadorias@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 12/02/2025

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

08/2025 - Menor Preço

Processo nº 22/2025

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 54205260000122, sediada na cidade de: Jataizinho - PR, Rua RUA CASTELO BRANCO, telefone: 43988632869 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CPF XXXXXXXX2880 e email: XXXXXXXXadorias@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

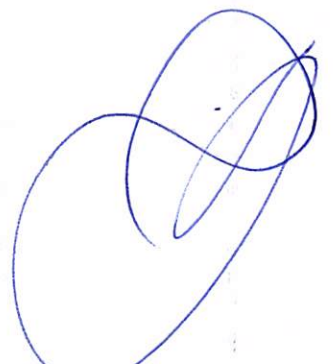
(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.


Data: 12-02-2025 09:40:19






PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: 08/2025
TIPO: MP
Pregoeiro: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela

TOTAL DO PROCESSO: 129.338,60

FORNECEDOR F & N PRODUTOS DE OK CNPJ/CPF: 58354399000199 TOTAL: 7.710,00

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,9000 Valor final: 5,4400 Valor total: 5.440,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: NUAGE Modelo:
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray.

Quantidade: 1.000,00

7
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,4000 Valor final: 3,9900 Valor total: 798,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MASTER IMP. Modelo:
PENTE PARA CABELO PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas.

Quantidade: 200,00

9
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,7000 Valor final: 1,8400 Valor total: 1.472,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: USE IT Modelo:
COTONETE COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não

Quantidade: 800,00

FORNECEDOR jair silva de andrade me OK CNPJ/CPF: 04932895000153 TOTAL: 80.995,20

14
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,3000 Valor final: 0,6700 Valor total: 20.582,40

Item: 1 Unidade: UNID Marca: personal Modelo:
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável

Quantidade: 30.720,00



15

Fis. Nº:

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 1,5000

Valor final: 0,6900

Valor total: 13.910,40

Item: 1

Unidade: UNID

Marca: personal

Modelo:

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Fralda

Quantidade: 20.160,00

16

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 1,2800

Valor final: 0,7800

Valor total: 8.985,60

Item: 1

Unidade: UND

Marca: personal

Modelo:

FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda

Quantidade: 11.520,00

17

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 2,1000

Valor final: 1,1800

Valor total: 9.062,40

Item: 1

Unidade: UND

Marca: maxclean

Modelo:

FRALDA GERIATRICA M Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose,

Quantidade: 7.680,00

18

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 2,2500

Valor final: 1,2800

Valor total: 14.745,60

Item: 1

Unidade: UND

Marca: maxclean

Modelo:

FRALDA GERIATRICA G FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa

Quantidade: 11.520,00

19

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 3,2000

Valor final: 1,3600

Valor total: 13.708,80

Item: 1

Unidade: UND

Marca: maxclean

Modelo:

FRALDA GERIATRICA EG FRALDA GERIATRICA EG. Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de

Quantidade: 10.080,00

FORNECEDOR JOÃO DOMINGOS SUTIL

CNPJ/CPF: 80009525000127

TOTAL:

31.819,40

1

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 12,7000

Valor final: 6,4400

Valor total: 5.152,00

Item: 1

Unidade: UND

Marca: TOK BOTHANICO

Modelo: UND

CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO CONDICIONADOR PARA TODOS OS

Quantidade: 800,00

4

Itens do lote: 1

Valor Inicial: 12,3500

Valor final: 7,2000

Valor total: 7.200,00

Item: 1 Unidade: UND

Marca: TOK BOTHANICO

Modelo: UND

SHAMPOO SHAMPOO. Shampoo para todos os tipos de cabelos. Adulto 350 ml

Quantidade: 1.000,00



5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,2800

Valor final: 0,9900

Valor total: 1.683,00

Item: 1 Unidade: UND

Marca: MARAN

Modelo: UND

SABONETE SABONETE 90 gr. Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante,

Quantidade: 1.700,00

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,1100

Valor final: 2,2900

Valor total: 2.290,00

Item: 1 Unidade: UND

Marca: BIC

Modelo: UND

APARELHO DE BARBEAR APARELHO DE BARBEAR. Adulto. 3 lâminas alinhadas, revestidas de

Quantidade: 1.000,00

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0100

Valor final: 0,5700

Valor total: 5.472,00

Item: 1 Unidade: UND

Marca: LONEY TUNES

Modelo: UND

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. Fralda descartável

Quantidade: 9.600,00

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,2200

Valor final: 0,5800

Valor total: 10.022,40

Item: 1 Unidade: UND

Marca: LONEY TUNES

Modelo: UND

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável

Quantidade: 17.280,00

FORNECEDOR PROEPI EQUIPAMENTOS DE

CNPJ/CPF: 39905061000133

TOTAL:

1.752,00

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,4500

Valor final: 2,9200

Valor total: 1.752,00

Item: 1 Unidade: UND

Marca: Hillo

Modelo: 100m

FIO DENTAL FIO DENTAL DE 100 MTS Fio dental encerado, para limpeza diária, sabor menta.

Quantidade: 600,00

FORNECEDOR RPG - COMÉRCIO DE

CNPJ/CPF: 54205260000122

TOTAL:

7.062,00

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,7600

Valor final: 0,9900

Valor total: 891,00



Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTAL K Modelo: DENTAL K
Fis. No. ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho N° 35. Cores variadas. Escova de
Quantidade: 900,00

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,2600 Valor final: 1,8500 Valor total: 3.145,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULHER ATIVA Modelo: MULHER ATIVA
ABSORVENTE ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8
Quantidade: 1.700,00

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,5300 Valor final: 1,7800 Valor total: 3.026,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FREEDENT Modelo: FREEDENT
CREME DENTAL Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção
Quantidade: 1.700,00

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IE: 91112468-80
E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ANEXO - V
PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

1

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Sapopema/PR
Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2025

A empresa **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, e administrador, JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob n.º 208.390.739 - 68/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, 016, CEP 87650-000, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com telefone (44)99773-1619, endereço de e-mail: comerciocasadalimpeza@gmail.com, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços **Readequada** ao Edital em epigrafe, que tem por objeto Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	1	1.000	UNID	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DESODORANTE. Desodorante antitranspirante Spray. Varias fragrâncias. Feminino com 150 ml.	NUAGE	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
7	1	200	UND	PENTE PARA CABELO PENTE Adulto. Dentes grandes, com alça grande. Cabo e cerdas fixas. 23 cm. Ideal para uso diário. De material plástico. Cores sortidas.	MASTER IMP.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
9	1	800	UND	COTONETE COTONETE. Hastes flexíveis. Adulto. 100% algodão; Altamente absorvente. Não solta fiapos e não desfia. Embalagem com 100 unidades.	USE IT	R\$ 1,84	R\$ 1.472,00

O valor global dos itens cotados na proposta eletrônica e na escrita é de R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e ou o exigido no Edital, seus anexos e adendos se houver.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619



F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Fls. Nº:

CNPJ: 58.354.399/0001-99

IE: 91112468-80

E-MAIL: comerciocasadalimpeza@gmail.com



Concordamos que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cruzeiro do Sul/PR, em 20 de fevereiro de 2025.

F E N PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE
LTDA:58354399000199

Assinado de forma digital por F E
N PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA:58354399000199
Dados: 2025.02.20 11:47:06
+03'00'

2

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

CNPJ. 58.354.399/0001-99

JOSE FARIA DO NASCIMENTO

RG. 1.260.103-4/PR

CPF. 208.390.739-68

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 -
Cruzeiro do Sul - PR - Telefone (44)99773-1619



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

CPF/CNPJ: **58.354.399/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:31 do dia 20/02/2025, com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sm5snXSZKLkcz9djZRw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:37:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**
CNPJ: **58.354.399/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Mercado ns aparecida - jair silva de andrade
Cnpj 04,9328950001-53 f 43998448347
Sapopema pr cpf 977102539-20
Pregão eletrônico 08/2025
Validade da proposta 60 dia
Entrega 10 dias banco sicredi ag 0720 c/c57761-1



Informações do Pregão								
Processo:	22/2025							
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço							
Número do Edital:	08/2025							
Critério de Classificação:	Global							
Fornecedor								
Razão Social:	jair silva de andrade me	CPF/CNPJ:	04.932.895/0001-53					
Representante:	jair silva de andrade	CPF:	977.102.539-20					
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim								
A aquisição kit higiene pessoal para maternidade e fraudas para compor o kit distribuído pela prefeitura								
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)

14	1	30,720		Frauda descartável pediátrica tamanho g frauda g polpa de celuloce polímero superior absorvente filme de polipropileno	personal		0,67	20,582,40
15	1	20,160		Frauda descartável pediátrica tamanho xg frauda com polpa de celulose e polipropileno absorvente e com fita	personal		0,69	13,910,40
16	1	11,520		Frauda descartável pediátrica seg frauda de celulose polipropileno absorvente com fita transparent	personal		0,78	8,985,60
17	1	7.680,0000	UND	FRALDA GERIATRICA M Fralda Geriátrica M. Fralda Geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	maxclean		1,18	9,062,40
18	1	11.520,000 0	UND	FRALDA GERIATRICA G FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. Fralda Geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra	maxclean		1,28	14,745,60
19	1	10.080,000 0	UND	FRALDA GERIATRICA EG FRALDA GERIATRICA EG.Fralda Geriátrica tamanho EG. Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno.Com amostra.	maxclean		1,36	13,708,80

Valor Total Unitário:	80,995,20
Oitenta mil ,novecentos e noventa e inco reais ,e vinte centavos	I:

Sapopema,18/03/2025

Jair Andrade
CNPJ/CPF: 04.932.895/0001-53



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **04.932.895/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:38:26 do dia 20/02/2025, com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cx1By5Xr1zqOc3ischNu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:39:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIR SILVA DE ANDRADE**
CNPJ: **04.932.895/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

PROPOSTA DE PREÇO FINAL

RAZÃO SOCIAL: JOÃO DOMINGOS SUTIL	
CNPJ: 80.009.525/0001-27	
ENDEREÇO: AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.270-000	
TELEFONE: (43)99181-6790 (43) 99191-0785	
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com	

DADOS PARA DEPOSITO BANCÁRIO

BANCO:	COOPERATIVA SICREDI
AGÊNCIA:	0717
CONTA:	1790/6

DADOS DO RESPONSÁVEL DO CONTRATO

NOME:	JOÃO DOMINGOS SUTIL
CPF:	510.911.949-04
RG:	3.787.218-0

ITENS VENCEDORES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	800	UND	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. ADULTO 350 ML. CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. SEM EMBARAÇO. FIOS MACIOS E BRILHANTES. PRODUTOS HIPOALERGÊNICOS, SEM CORANTES E TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE.	TOK BOTANICO	6,44	5.152,00

**COMERCIAL SUTIL**

Fls. Nº: 591

CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

			0%			
			PARABENOS E SAL.			
04	1.000	UND	SHAMPOO. SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. ADULTO 350 ML	TOK BOTHANICO	7,20	7.200,00
05	1.700	UND	SABONETE 90 GR. SABONETE EM BARRA PARA USO CORPORAL, COMITIAÇÃO	VIDA	0,99	1.683,00
08	1.000	UND	APARELHO DE BARBEAR. ADULTO. 3 LÂMINAS ALINHADAS, REVESTIDAS DE CROMO, CABO ERGONÔMICO ANTIDESLIZANTE, CAPA PROTETORA NA LÂMINA.	BIC	2,29	2.290,00
12	9.600	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO P, ATÉ 05 KG. BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM FITA REPOSICIONAL E FITA DECORATIVA, GEL SUPER ABSORVENTE.	LONEY TUNES (LOOPING)	0,57	5.472,00
13	17.280	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO M DE 05 A 10KG . POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. BARREIRA ANTI- VAZAMENTO, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONAL E FITA DECORATIVA, GEL SUPER ABSORVENTE. COM AMOSTRA.	LONEY TUNES (LOOPING)	0,58	10.022,40
TOTAL: 31.819,40						

Validade: 60 dias, da data do certame.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS, MAS NÃO VENCEDORAS ITENS COM AMOSTRA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	30.720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO G DE 10 A 15 KG.	LONEY TUNES (LOOPING)	0,79	24.268,80
15	20.160	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO XG DE 09 A 12 KG. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. BARREIRA ANTI- VAZAMENTO, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONAL E FITA DECORATIVA, GEL SUPER ABSORVENTE. COM AMOSTRA.	LONEY TUNES (LOOPING)	0,90	18.144,00
16	11.520	UND	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO SEG DE 12 A 19 KG. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. BARREIRA ANTI- VAZAMENTO, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONAL E FITA	MAX CLEAN	0,81	9.331,20
17	7.680	UND	FRALDA GERIÁTRICA M. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERIOR ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO. COM AMOSTRA	MAX CLEAN	1,94	14.899,20



CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

18	11.520	UND	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERIOR ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO. COM AMOSTRA	MAX CLEAN	1,94	22.348,80
19	10.080	UND	FRALDA GERIATRICA EG. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERIOR ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO.COM AMOSTRA.	MAX CLEAN	2,21	22.276,80

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR 06 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 06/03/2025 09:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO DOMINGOS SUTIL**

CPF/CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:50 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l8qLYhrKWwpHNx5seg4e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:42:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

Fls. Nº. 196

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 20 de fevereiro de 2025 às 09 h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025.

Desclassificada

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.

Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.

Cep: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

OBJETO:

A presente licitação tem por Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	UND	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA SEG. Fralda descartável Pediatrica tamanho SEG de 12 a 19 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fitadecorativa, gel super absorvente. Com amostra.	LIFE KIDS	11.520	R\$ 0,75	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL: OITO MIL SEISSETOS E QUARENTA REAIS						R\$ 8.640,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954

Ricardo Cesar
Stroieke:02177203
074

Assinado de forma digital por
Ricardo Cesar
Stroieke:02177203074
Dados: 2025.02.20 11:35:08
-03'08"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

- Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.
- Prazo para pagamento: 30 DIAS.

DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.

DADOS BANCÁRIOS

- Sicredi
- Conta Corrente: 30350-3
- Agência: 0217
- Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

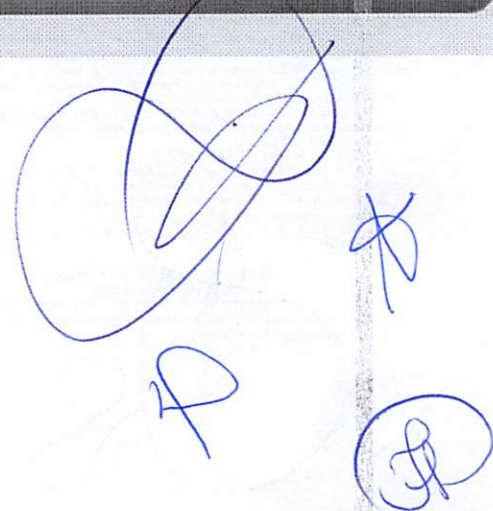
- Ricardo Cesar Stroieke
- Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74
- Cargo/Profissão: Administrador
- Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.
- Cidade: Barão de Cotegipe – RS

Ricardo Cesar
Stroieke:02177203074

Assinado de forma digital por
Ricardo Cesar
Stroieke:02177203074
Dados: 2025.02.20 11:35:17 -03'00'

Barão de Cotegipe - RS, 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954





Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa;

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de concessão de registro, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emite CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção I, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção I, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lâscas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.



RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

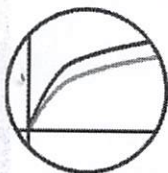


Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999



PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE



CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01640/2024-0

DADOS DO SOLICITANTE

Cliente: FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA
Endereço: RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS
Tipo de Contrato: Contrato Mensal

DADOS DA AMOSTRA:

Identificação da Amostra: Fralda Descartável Infantil Life Kids - Tamanho XXG
Tipo de Amostra: Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis
Data do Recebimento: 09/02/2024
Data de Finalização do Ensaio: 21/02/2024
Data de Fabricação: 05/02/2024
Data de Validade: 05/02/2026
Quantidade Recebida: 1 pacote **
Conservantes: -

N° Lote: 2401
Frasco Fornecido Por: Cliente
Responsável pela Coleta: Cliente
Coleta Conforme POP: n° 005

Características Físico-Químicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	450 mL*	Não houve evidência de vazamento

* Especificação cliente.

Observações:

** 1 Pacote com 30 unidades.

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por:
Leonardo Chaiben
Supervisor Lab. Microbiológico
CRF/RS 11914

LEONARDO FLORES DA CUNHA CHAIBEN:970367

Date: 25/02/2024 11:40:14 -03:00

Signer:

CN=LEONARDO FLORES DA CUNHA CHAIBEN:97036765020
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Public key:
RSA/2048 bits



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.720.752/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:43 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dBY9tHeiNafvtihq50Ah

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:44:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ: **23.720.752/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROEPI

Higiene e proteção

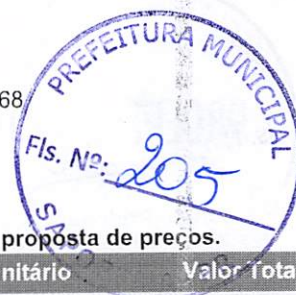
PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Rua: Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani- Joinville/SC CEP: 89209-268

Telefone: (47) 3307-2680

CNPJ: 39.905.061/000-33 IE: 261495429 IM: 219561

Email: comercial@proepi.com.br



Ao Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE 100 MTS FIO DENTAL ENCERADO, PARA LIMPEZA DIÁRIA, SABOR MENTA. ROLO COM 100 METROS. MARCA: HILLO MODELO/VERSÃO: 100M	UNID	600,00	2,92	1.752,00
Valor total do grupo:					1.752,00
Valor total da proposta:					1.752,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

**PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**

Rua: Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani- Joinville/SC CEP: 89209-268

Telefone: (47) 3307-2680

CNPJ: 39.905.061/000-33 IE: 261495429 IM: 219561

Email: comercial@proepi.com.br

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 087 - Cooperativa Ailos

Conta: 103.101-5

Agencia: 0102-3

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme legislação vigente

Responsável pela empresa e pela Assinatura do contrato:

Paloma Vinter Bogo

Cargo: Sócio

CPF: 086933439-55

RG: 5784659 - SSP/SC

Nascimento: 23/09/1993

Rua Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani - Joinville/SC

Telefone: 47 3307-2680 E-mail: comercial@proepi.com.br

Observações:

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que os materiais/produtos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital e tem padrão de qualidade reconhecido em mercado nacional.

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições e submissos às disposições e legislação do Edital.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual e demais documentos que o integram, sendo que os objetos ofertados compreendem todos os custos e despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, atendendo todas as especificações descritas no edital.

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

Declara que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Declara que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de fornecimento/execução, objeto do presente edital, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do órgão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele Artigo.

Declara que no quadro societário da empresa não participa, seja a que título for, servidor público Municipal licitante.

Declara haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.

Declara que nossa empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento.

Declara que possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.

Declaramos que o e-mail comercial@proepi.com.br é exclusivo para comunicação entre as partes, dispensando comunicação mediante correspondências física, nos responsabilizamos pela manutenção e funcionamento deste endereço eletrônico.

Declaramos que entre nossos diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da prefeitura municipal licitante.

Indicamos a Sra. Paloma Vinter Bogo, CPF 086933543955, casada, empresária, sócia administradora como representante para assinatura do contrato/ata e responsável legal desta empresa.

Declaramos por fim que os materiais serão fornecidos, total ou parcialmente, no prazo estipulado em edital.

Joinville, 20 de Fevereiro de 2025

PROEPI *Higiene e proteção*

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Rua: Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani- Joinville/SC CEP: 89209-268

Telefone: (47) 3307-2680

CNPJ: 39.905.061/000-33 IE: 261495429 IM: 219561

Email: comercial@proepi.com.br



Representante Legal

Paloma Vinter Bogo

RG:08693343955

CPF:086.933.439-55



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 20/02/2025 13:05:08 é(são):

Nome: **PALOMA VINTER BOGO**

CPF: 086.933.439-55

Data: 20/02/2025 13:05:08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:45:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA**
CNPJ: **39.905.061/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.905.061/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:24 do dia 20/02/2025, com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h41jHtQvz7beetXdW5U4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001
Agência: 8450-6
Conta Corrente: 15.993-X

54205260/0001-22

RPG - Comércio de
Mercadorias e Serviços Ltda

Rua Castelo Branco, 206
Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 07/02/2025 - 08:30h

DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 20/02/2025 - 8:55:00h

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025 - 09:00h

DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 20/02/2025 - 09:05h

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS: www.comprasbr.com.br

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
6	ESCOVA DENTAL. Cerdas Macias. Tamanho Nº 35. Cores variadas. Escova de cabo 100% ergonômico com limpador de língua. Com cerdas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado. Resina termoplástica, elastômero, nylon.	UM	900	Dental K	0,99	891,00
10	ABSORVENTE íntimo feminino. Tripla proteção, suave, com abas. Pacote com 8 unidades.	UM	1700	Mulher Ativa	1,85	3.145,00
11	Creme dental 90 gramas. Creme dental anticárie com flúor, tripla proteção contra cárie, mau hálito e manchas. Sabor menta.	UM	1700	Freedent	1,78	3.026,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. Fralda descartável Pediátrica tamanho P, até 05 kg. Barreira antivazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de políester. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Com amostra.	UM	9600	Trick Baby	0,55	5.280,00



13	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.Fralda descartávelPediatrica tamanho M de05 a 10kg . Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra. <i>desclassificado</i>	UM	17280	Trick Baby	0,55	9.504,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.Fralda descartávelPediatrica tamanho G de10 a 15 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra.	UM	30720	Trick Baby	0,60	18.432,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XGFralda descartávelPediatrica tamanho XG de09 a 12 kg. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Com amostra. <i>desclassificado</i>	UM	20160	Trick Baby	0,59	11.894,40
						52.172,40

* Valor Total da Proposta - R\$ 52.172,40 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois Reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 - Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelecido no Edital em epígrafe;
- 2 - Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 - Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 - Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 - Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 - Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7 - Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 20 de fevereiro de 2025

**RAFAEL
PIRES
GONCALVES:
29769962880**

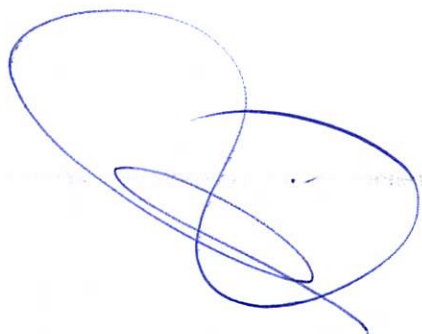
Assinado digitalmente por RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769962880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
19963579000116, OU=videoconferencia, CN=
RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: JATAIZINHO-PR
Data: 2025.02.20 11:05:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Titular: Rafael Pires Gonçalves

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.205.260/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:47:00 do dia 20/02/2025, com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HiLHsLOXrEjfvGWYMXyv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2025 11:47:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **54.205.260/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE FARIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, PROFISSIONAL, nascido(a) em 24/04/1950, nº do CPF 208.390.739-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, na RUA CACHOEIRA, nº 16, CASA 16, CENTRO, CEP: 87650-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, e usará a expressão F & N como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DR. GASTAO VIDIGAL, nº 98, SETOR 01; QUADRA 01; LOTE 09, ECO PARK, Cruzeiro do Sul - PR, CEP: 87650000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE FARIA DO NASCIMENTO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FARIA DO NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**



14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - PR, 27 de novembro de 2024

 JOSE FARIA DO NASCIMENTO
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20839073968	JOSE FARIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 10:07 SOB Nº 41213056040.
PROTOCOLO: 248831127 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417169208. CNPJ DA SEDE: 58354399000199.
NIRE: 41213056040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

UF: PARANÁ / ESTADO DO PARANÁ
NOME COMPLETO: JOSE FARIAS DO NASCIMENTO
DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1962

IDENTIFICACAO: 2817263709

FOTO:

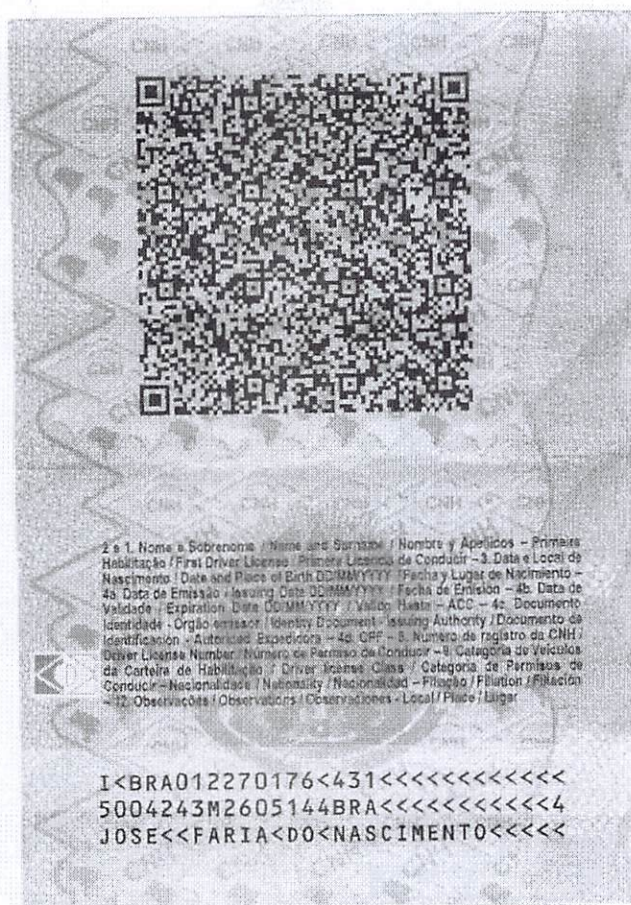
TIPO DE VEICULO: D
CATEGORIA: 120004 - SEOP - PR
NOME DO TITULAR: JOSE FARIAS DO NASCIMENTO
CPF: 012791743
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSAO: JOSE FARIAS DO NASCIMENTO
DATA DE EMISSAO: 20/10/1962

VEICULO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B												
C												
D												
E												
F												
G												
H												
I												
J												
K												
L												
M												
N												
O												
P												
Q												
R												
S												
T												
U												
V												
W												
X												
Y												
Z												

ASSINATURA:

DATA DE VALIDACAO: 20/10/1962

PAKANA





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA			Protocolo: PRC2500133199			
NIRE : 41213056040 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41213056040	CNPJ 58.354.399/0001-99	Data de Ato Constitutivo 05/12/2024	Início de Atividade 27/11/2024			
Endereço Completo Avenida DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 98, SETOR 01;QUADRA 01;LOTE 09; ECO PARK - Cruzeiro do Sul/PR - CEP 87650-000						
Objeto Social Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.						
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO		CPF/CNPJ 208.390.739-68	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE FARIA DO NASCIMENTO		CPF 208.390.739-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 5/12/2024	Número 20248831127	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 20:24:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OJGJOM1C**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.354.399/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2024
NOME EMPRESARIAL F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & N		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR. GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 09
CEP 87.650-000	BAIRRO/DISTRITO ECO PARK	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOCASADALIMPEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9773-1619/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 18:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.354.399/0001-99
Razão Social: F E N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Endereço: AV DR GASTAO VIDIGAL 98 / ECO PARK / CRUZEIRO DO SUL / PR / 87650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031103106343407509

Informação obtida em 18/03/2025 13:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.354.399/0001-99
Razão Social: F E N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Endereço: AV DR GASTAO VIDIGAL 98 / ECO PARK / CRUZEIRO DO SUL / PR / 87650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2025 a 02/03/2025

Certificação Número: 2025020102566343407567

Informação obtida em 09/02/2025 18:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:42 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: **AD50.E9B9.BD5E.48D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035715464-43

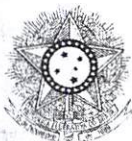
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.354.399/0001-99**
Nome: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Certidão nº: 990193/2025

Expedição: 07/01/2025, às 15:23:05

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.354.399/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 396 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JOSE FARIAS DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 208.390.739-68, para fins LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CPF/CNPJ nº 58.354.399/0001-99, situado(a) na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 10/04/2025.

Cruzeiro do Sul, 11 de março de 2025.

Código de Autenticidade: 8307295BF814F41690969CC7D8713B2F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **219 / 2025**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOSE FARIA DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº **208.390.739-68**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CPF/CNPJ nº **58.354.399/0001-99**, situado(a) na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **11/03/2025**.

Cruzeiro do Sul, 09 de fevereiro de 2025.

Código de Autenticidade: **45185D331C5E4474D8D8406A3CD8341F**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – **FALÊNCIA** – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

CNPJ: 58.354.399/0001-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARANACITY

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PARANACITY, 7 de janeiro de 2025

Cleber Alexandre da Silva
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACF.9310.71HEIHAH.00





Mário Aparecido de Souza
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 55.956.976/0001-24
OAB/PR 82.167

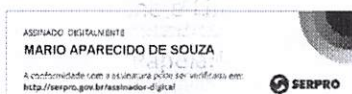
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

A empresa **MÁRIO APARECIDO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 55.956.976/0001-24, com sede na Rua Mário Xavier de Souza, 1213, Sala 01, Centro, Paranacity/PR, CEP 87660-000, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.354.399/0001-99, possuindo logradouro na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park - CEP: 87650-000 - Cruzeiro do Sul - PR, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de Produtos de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal, Produtos Descartáveis de uso diário, Materiais de Escritório e Papelaria, Gêneros de Alimentação (Copa e Cozinha), equipamentos e periféricos de informática, no período compreendido de janeiro de 2025 até os dias atuais.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta e plenamente qualificada para a atividade relacionado acima descrito, realizando a entrega de produtos de boa qualidade, não havendo, portanto nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paranacity/PR, 08 de fevereiro de 2025.



MÁRIO APARECIDO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 55.956.976/0001-24

Rua Mário Xavier de Souza, 1213, Sala 01, Centro, Paranacity/PR, CEP 87660-000

MÁRIO APARECIDO DE SOUZA

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF 827.710.499-53

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



Página 1 de 6

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.532.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

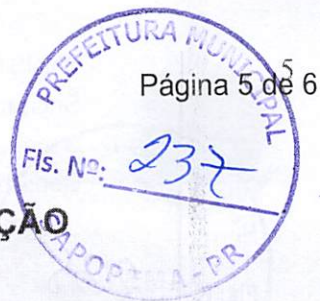
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

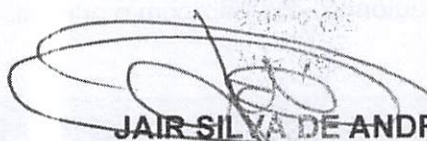
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

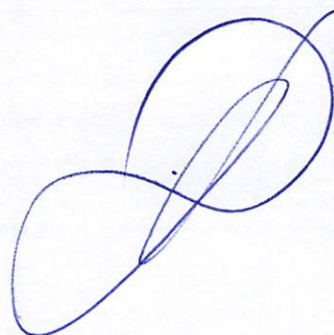
JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE









MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Fls. Nº:

238

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB Nº 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104709967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 18/01/2025 10:09:53



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.932.895/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

2588173205

NO
ON
ON
F
V
W
N
O
CT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1. 1980年10月1日以前，凡在北京市区范围内，从事生产、经营活动，其营业收入在1000元以上，且连续经营时间在3个月以上的个体工商户，均须向所在地工商行政管理部门申报纳税。

CARTERA NACIONAL DE HABILIDADES / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

STRENGTH OF THE EVIDENCE

FINLINE

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

RESEARCH

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1987-1988

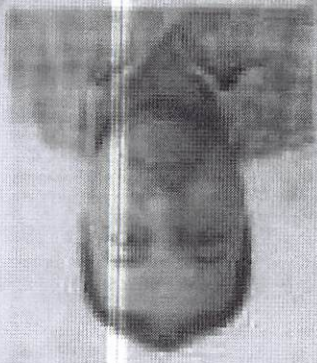
11515129

1998

1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

1980-1981



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

A dark, textured book cover, possibly cloth or leatherette, with a vertical strip of lighter, possibly leather, material on the right side. The cover shows signs of wear and discoloration.

THE FARMER

NOV 1973





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAOPEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3548-1093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2025 às 10:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322331253392426

Informação obtida em 18/03/2025 13:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMÍNGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502201253392430

Informação obtida em 21/01/2025 15:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:42 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **1C85.8D5E.99BD.12A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035755597-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**
Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **13/05/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/04/2025**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 18 de Março de 2025

NEGATIVA Nº: 363/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETTC4XXX9QR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - centro - mercado Sapopema - PR CEP: 84290000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 18/03/2025

Código de Validação **C2HJF2QETTC4XXX9QR**



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/02/2025**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 16 de Janeiro de 2025

NEGATIVA Nº: 54/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET244XX4EAQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - centro - mercado Sapopema - PR CEP: 84290000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 16/01/2025

Código de Validação **C2HJF2QET244XX4EAQ**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 3294620/2025

Expedição: 18/01/2025, às 10:08:31

Validade: **17/07/2025** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – **FALÊNCIA** – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei: NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Local da Sede: Sapopema - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 21 de janeiro de 2025

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

www.sapopema.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE ME**, CNPJ N. **04.932.895/0001,53**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Sapopema/PR - CEP 84.290-000.

Declaramos que os produtos licitados foram entregues de maneira eficiente, e que a empresa cumpriu satisfatoriamente seus deveres e obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, com referência a prazos e qualidade dos serviços prestados.

E por ser verdade, firmo e assino o presente Atestado.

Sapopema, 23 de janeiro de 2025.

Giovanna Guerreiro dos S. Nascimento
CPF: 107.989.939-10
Chefe do Depto. de Compras

Giovanna Guerreiro dos S. Nascimento
Giovanna Guerreiros dos Santos Nascimento
CPF: 107.989.939-10
Chefe do Dpto de Compras



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

1

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no **CNPJ** sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O **TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)** que era **BAR E MERCEARIA SUTIL** passa a ser **COMERCIAL SUTIL**.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterado a atividade econômica principal para:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

2

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

3

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

4

Cláusula Terceira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

5

açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no CNPJ sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

6

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL**.

Cláusula Segunda - DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O Empresário Individual gira como título do estabelecimento (nome fantasia): **COMERCIAL SUTIL**.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**

Cláusula Quinta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A atividade econômica principal é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

7

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

8

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

9

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41103040793

CNPJ: 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL

10

para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 1987 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

Cláusula Decima - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra, 18 de Abril de 2024.

JOAO DOMINGOS SUTIL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51091194904	JOAO DOMINGOS SUTIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 11:17 SOB N° 20242708315.
PROTOCOLO: 242708315 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405524148. CNPJ DA SEDE: 80009525000127.
NIRE: 41103040793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
JOAO DOMINGOS SUTIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL			Protocolo: PRC2421121743
NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103040793	CNPJ 80.009.525/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/1987	Início de Atividade 01/03/1987
Endereço Completo Avenida PEDRO FERREIRA DA COSTA, Nº 1205, SALA, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421121743
Último Arquivamento Data 19/04/2024	Número 20242708315	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: JOAO DOMINGOS SUTIL Identidade: 37872180 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 510.911.949-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 09:28:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSR4NBUW**.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



9	10	11	12
ACC 			
A 		07/12/2017	
A1 			
B 		07/12/2017	
B1 			
C 		07/12/2017	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14748650065

PR922463667

PARANÁ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



1

2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1987
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SUTIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9181-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/1987	
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9181-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/1987	
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9181-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
--	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1987	
NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 1205		COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9181-6790			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.009.525/0001-27
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME
Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402240531835449

Informação obtida em 18/03/2025 14:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.009.525/0001-27
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME
Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503380531835470

Informação obtida em 08/02/2025 20:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:00 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: 6E65.7B7F.FA48.94A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035786555-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.009.525/0001-27
Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ/MF nº 76.290.683/0001-20



CERTIDÃO NEGATIVA DO ECONÔMICO

Cadastro Municipal

62

Inscrição Municipal

1012

CNPJ / CPF

80.009.525/0001-27

RAZÃO SOCIAL / NOME

JOAO DOMINGOS SUTIL - ME

SITUADO À

Rua PEDRO FERREIRA DA COSTA, nº 1205 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

COMERCIAL SUTIL

INÍCIO DE ATIVIDADE

20 / 05 / 1987

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

São Jerônimo da Serra (PR), 22 de Janeiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Certidão nº: 2886724/2025

Expedição: 15/01/2025, às 18:17:29

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.009.525/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

João Domingos Sutil - ME

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Local da Sede:

Orientações:

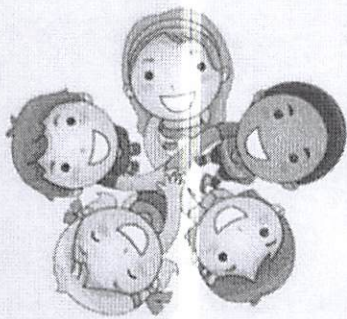
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de novembro de 2024

Luiza Maria Fogaca Bueno
Distribuidor



[Assinaturas manuscritas]



ONG SOS

CRIANÇA E ADOLESCENTE



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, Bar e Merceria Sutil (João Domingos Sutil), estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios e de limpeza.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de Março de 2024

ONG SOS Criança e Adolescente

31.401.692/0001-03
ONG- SOS. Criança e Adolescente
Rua Walter Guimaraes da Costa, 270
Centro CEP 86.270.000
São Jerônimo da Serra - Paraná

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

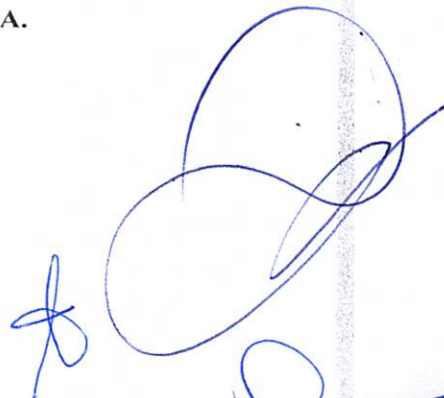
PALOMA VINTER BOGO, brasileira, contadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/09/1993, portadora da cédula de identidade nº 5784659, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 086.933.439-55, residente e domiciliada na Rua Simão Kruger, 354, - Casa: 02, Floresta Joinville - Santa Catarina, CEP: 89212-330.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Paula Mayerle Wulf, nº 290, Casa: 04, bairro Parque Guarani, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89209-268, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206368369 em 25/11/2020, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. A sócia aprova a alteração do endereço da sede para: **Rua Simão Kruger, 354, - Casa: 02, bairro: Floresta, Joinville - Santa Catarina, CEP: 89212-330.**
2. Aprovada a alteração das atividades para:
 - a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
 - b) **COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
 - c) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
 - d) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
 - e) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;**
 - f) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**
3. Aprovada consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.

Página 1 de 7


12/02/2025





PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 39.905.061/0001-33

NIRE 42206368369

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Simão Kruger, 354, - Casa: 02, bairro: Floresta, Joinville - Santa Catarina, CEP: 89212-330, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- b) **COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- c) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- d) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- e) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;**
- f) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), composto de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Página 2 de 7

12/02/2025



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 03/02/2025

Arquivamento 20259456470 Protocolo 259456470 de 05/02/2025 NIRE 42206368369

Nome da empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351620645322669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALOMA VINTER BOGO	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - O(s) sócio(s) é/são obrigado(s), na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Página 3 de 7



12/02/2025

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade será administrada **isoladamente** pela sócia **PALOMA VINTER BOGO**, anteriormente qualificada, na qualidade de **administradora**, ficando dispensada de prestar caução.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 9ª - O(s) administrador(es) terá(ão) amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-se em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o(s) administrador(es) poderá(ão) constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração (determinado ou indeterminado).

Parágrafo 2º - O(s) administrador(es) está(ão) autorizado(s) a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, poderão ser disponibilizados em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o(s) administrador(es) autorizado(s) ao uso da denominação social assinará(ão) juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 10ª - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Página 4 de 7



12/02/2025

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 11ª - É vedado ao(s) administrador(es) em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único - O prazo de gestão do(s) administrador(es) é por tempo indeterminado, podendo ser destituído(s) a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 14ª.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social remanescente. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 14ª.

CLÁUSULA 14ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 03/02/2025
Arquivamento 20259456470 Protocolo 259456470 de 05/02/2025 NIRE 42206368369
Nome da empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 351620645322669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/02/2025

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 39.905.061/0001-33

NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 15ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 16ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o(s) administrador(es), nesta ocasião, prestar(em) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 03/02/2025

Arquivamento 20259456470 Protocolo 259456470 de 05/02/2025 NIRE 42206368369

Nome da empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351620645322669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/02/2025

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33
NIRE 42206368369



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 18ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), por lei especial, de exercer(em) a administração da Sociedade, nem está(ão) condenado(s) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de **Joinville**, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estar justa e contratada lavra este instrumento em via única digital que segue assinada.

Joinville - SC, 01/02/2025.

PALOMA VINTER BOGO
Sócia e Administradora
Assinado Digitalmente

Página 7 de 7

12/02/2025





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



259456470

Fls. No:

285

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA
PROTOCOLO	259456470 - 05/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206368369
CNPJ 39.905.061/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025
SOB N: 20259456470

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259456470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08693343955 - PALOMA VINTER BOGO - Assinado em 03/02/2025 às 15:26:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 03/02/2025

Arquivamento 20259456470 Protocolo 259456470 de 05/02/2025 NIRE 42206368369

Nome da empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351620645322669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

12/02/2025

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomes e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License - Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DNAMNRY / Facha y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing / Iss - DNAMNRY / Facha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration / Data de Validade / Validity - 4c - 4d. Permissão / Permission / Permisión / Permisión - 5. Imagem / Image / Imagem / Imagem - 6. Documento de Identificação - Autoridade Emissora - CNF - 6F - 5. Número de Registro da CNF / CNF License Number - Número de Permisão de Condução - Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058274538<114<<<<<<<<<<
9309234F3212127BRA<<<<<<<<<O
PALOMA<<VINTER<BOGO<<<<<<<<<<

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a smaller 'S' enclosed in a circle.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.905.061/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2020
NOME EMPRESARIAL PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIMAO KRUGER	NÚMERO 354	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 89.212-330	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALOMA.VINTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3307-2680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.905.061/0001-33
Razão Social: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA GUARUJA 242 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704185557450795

Informação obtida em 18/03/2025 14:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.905.061/0001-33
Razão Social: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA GUARUJA 242 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510425557450747

Informação obtida em 03/02/2025 08:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:36 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: E556.6B01.2C4F.6D28

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **39.905.061/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140310221987**
Data de emissão: **02/10/2024 08:43:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/10/2024 08:43:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.340/0001-56 - Data/Hora: 02/10/2024

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
46171/2025	11/03/2025	09/06/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.905.061/0001-33	PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
219561	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Paula Mayerle Wulf, 290 Bairro: Parque Guarani Complemento: CASA 4 CEP: 89209-268

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2546171N1107D67

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

[Handwritten signatures and stamps]

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

414352/2024

DATA DA EMISSÃO:

16/12/2024

DATA DA VALIDADE:

16/03/2025

CPF/CNPJ:

39.905.061/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

219561

ATIVIDADE FISCAL:

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Paula Mayerle Wulf, 290

Complemento: CASA 4

Bairro: Parque Guarani

CEP: 89209-268

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24414352N10022D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joville

Av. Hermann August Lepper, 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.905.061/0001-33

Certidão nº: 6995625/2025

Expedição: 06/02/2025, às 14:20:28

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3730089
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 39.905.061

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Paula Mayerle Wulf, 290

Certidão emitida às 12:56 de 06/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Itajaí, inscrito no CNPJ 83.102.277/0001-52, atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica baseado nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual através do Pregão Eletrônico PE 028/2020, referente a empresa: **Proepi Equipamentos de Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.905.061/0001-33, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Bairro Jarivatuba, Joinville/SC, prestou os seguintes serviços de maneira satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e desempenho:

EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
3103	251	ABSORVENTE ÍTIMO	1.000
3103	251	SHAMPOO INFANTIL	5.000
3145	262	BOLSA TÉRMICA EM GEL PEQUENO	100
3145	262	BOLSA TÉRMICA EM GEL GRANDE	100

Itajaí, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Francielle Caroline Nardes
Assessor I
Portaria Nº 2665/2022

Francielle Caroline Nardes
Assessora I



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3347
compras@edu.itajai.sc.gov.br



RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/10/1982, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Semprebom – CEP 86.200-000, constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de carnes – açougue (CNAE 4722-9/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

3ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RAFAEL PIRES GONÇALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Março de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **RAFAEL PIRES GONÇALVES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Jataizinho – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho – Paraná, 03 de Março de 2024.

RAFAEL PIRES GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29769962880	RAFAEL PIRES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 09:20 SOB N° 41212350611.
PROTOCOLO: 241522285 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403160351. CNPJ DA SEDE: 54205260000122.
NIRE: 41212350611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2024.
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257392024

NOME
RAPHAEL PIRES GONÇALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
159431428 9ESP PR

CPF
297.699.628-80

DATA NASCIMENTO
10/10/1982

FILIAÇÃO
JOSE PENTEADO

SUELI ALVES PIRES PENTEADO

PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. HAB. ☐ AB

Nº REGISTRO
91784903803

VALIDADE
09/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54488405541
PR920129543

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2500305511			
NIRE : 41212350611 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41212350611	CNPJ 54.205.260/0001-22	Data de Ato Constitutivo 06/03/2024	Início de Atividade 04/03/2024			
Endereço Completo Rua CASTELO BRANCO, Nº 206, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome RAFAEL PIRES GONCALVES		CPF/CNPJ 297.699.628-80	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAFAEL PIRES GONCALVES		CPF 297.699.628-80		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 06/03/2024	Número 20241403367	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2025, às 19:18:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPE7H9VB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

54.205.260/0001-22

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

06/03/2024

NOME EMPRESARIAL

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CASTELO BRANCO

NÚMERO

206

COMPLEMENTO

CEP

86.210-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RPGMERCADORIAS@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 8863-2869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

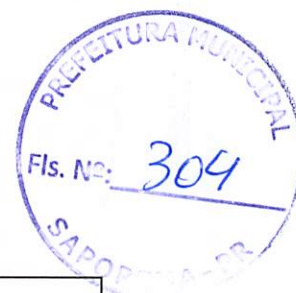


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 11:10:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 54.205.260/0001-22**Razão****Social:**

RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

R CASTELO BRANCO 206 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025**Certificação Número:** 2025030903326218593304

Informação obtida em 18/03/2025 14:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.205.260/0001-22
Razão Social: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R CASTELO BRANCO 206 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013009446218593377

Informação obtida em 30/01/2025 09:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:26 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **A400.34D7.3865.DD9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035419185-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.205.260/0001-22**

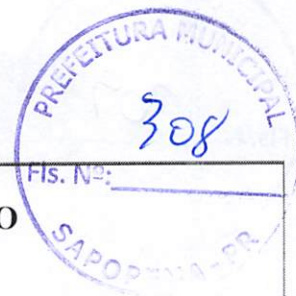
Nome: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 325 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/04/2025, SEM RASURAS** E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 27 de Fevereiro de 2025

REQUERENTE: RAFAEL PIRES GONÇALVES

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5MX4XXCR72

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

2424

CNPJ/CPF

54.205.260/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3782

ENDEREÇO

RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Equiplano Web



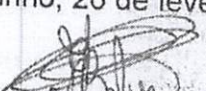
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 372/2025, pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 54.205.260/0001-22, inscrição municipal nº 2424, com sede na rua Castelo Branco, 206 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 26 de fevereiro de 2025.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



Positiva com efeito de negativa

Nº 161/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 09/03/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS, PARCELADOS E NÃO VENCIDOS.

Jataizinho, 23 de Janeiro de 2025

REQUERENTE: RPG COMERCIO DE
MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5X44XX2QSZ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ



MUNICIPAL		
2424	54.205.260/0001-22	3782
ENDEREÇO		
RUA CASTELO BRANCO, 206, 0 - CENTRO Jataizinho - PR CEP: 86210000		
CNAE / ATIVIDADES		
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		

Equiplano Web



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Certidão nº: 68563237/2024

Expedição: 07/10/2024, às 09:44:25

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RPG - COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÃ, 11 de fevereiro de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Distribuidor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.3044.07HHGAF1.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

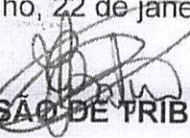


CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 67/2025, pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 54.205.260/0001-22, inscrição municipal nº 2424, com sede na rua Castelo Branco, 206 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 22 de janeiro de 2025.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☐ (44) 3460-1109 - fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Tamboara, estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.978.519/0001-00, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000, no Município de Tamboara, estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.205.206/0001-22, devidamente contratada, comprovou ter experiência satisfatória na área de atuação dos serviços licitados por esta Entidade, sendo eles: ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE E DE UTENSILIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

Atestamos também que todos os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tamboara 16 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

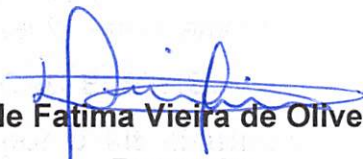
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 03/09/2025 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 08/2025, Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se encerra com 315 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 03 de setembro de 2025


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeira